SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3501

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 566/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Abaiara, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e Encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 são as constantes do Plano Plurianual 2022 a 2025, detalhadas no Anexo I, observados a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os respectivos programas de trabalho.

Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a assistência social, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visam:

I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;
III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;
IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;
V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;
VI - desenvolver o planejamento governamental;
VII melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;

VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;
IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;
X- priorizar as ações de saneamento básico;
XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;
XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;
XIII – Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;
XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;
XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança, a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;
XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;
XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza, adotando a execução de programas sociais de transferência de renda, em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada.
XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;
XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.

Art. 4° As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:
I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência e previdência social;

Art. 6° Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II - Unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;
III - Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
V - Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
VII - Projeto: instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo. Está atrelado à codificação da ação;
VIII - Atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo. Está atrelada à codificação da ação;
IX - Operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Estão atreladas à codificação da ação;
X - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2025, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal ne 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8° Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:
I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função e Subfunção;
IV - Programa de Governo;
V - Ação;
VI - Categoria Económica, compreendendo:
a. Despesas Correntes; e
b. Despesas de Capital.
VII - Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
a. Pessoal e Encargos Sociais;
b. Juros e Encargos da Dívida;
c. Outras Despesas Correntes;
d. Investimentos;

e. Inversões Financeiras; e
f. Amortização da Dívida.
VIII - Fonte de Recursos.
§ 1º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
§ 2°. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria da Fazenda, mediante Portaria e/ou outro ato administrativo, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 11. 0 identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2025, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:
I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - Contrapartida de empréstimos do BIRD - 1;
III - Contrapartida de empréstimos do BID - 2;
IV - Contrapartida de programas, transferências voluntárias ou termos assemelhados - 3;
V - Contrapartida de outros empréstimos - 4;
VI - Contrapartida de doações - 5;
VII - Aporte de operação de crédito - 6;
VIII - Aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - A classificar – 9

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.
§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.
§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, desde que compatíveis com os definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
V - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
VI - à Reserva de Contingência.

Art. 14. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Abaiara, constituir-se-á de:
I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:
I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias económicas;
III- demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV- demonstrativo da despesa por função;
V - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para a receita estimada.
§ 2°. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, e no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Abaiara.

Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria da Fazenda, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na data fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 19. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 20. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

CAPÍTULO III

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio por cento] da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:

a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

b. Restituição de tributos;

c. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

e. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2025 e seus anexos;

Art. 23. Quando da elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes nos anexos desta lei.

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria da Fazenda, até 15 de agosto de 2024, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:

I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - Tipo e número do precatório;

III - Tipo da causa julgada;

IV - Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI - Valor do precatório a ser pago.

§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.

§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 25. Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art.167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 26. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 27. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica;

IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

V - Custeios administrativos e operacionais;

VI - Aporte local para as operações de crédito;

VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VIII - Investimentos em andamento;

IX - Novos investimentos.

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes de:

I -repasses do Sistema Único de Saúde;

II - receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III -receita de serviços de saúde;

IV -repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; e

V - outras receitas do Tesouro Municipal.

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 30. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 92, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 32. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art.

17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria da Fazenda.

Art. 33. Cabe à Secretaria da Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, de que trata esta lei, que determinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual do Poder Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 34. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2024, pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 35. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 36. O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2024, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.
Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada para consolidação até o dia 10 de setembro de 2024 e terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente, a qual lhe será informada pela Secretaria da Fazenda até 31 de julho de 2024.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2025.
Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:
I - para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;
II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;
III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;
IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e
V - com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 38. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Art. 39. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 41. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 42. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV - sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e
V - sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.
§ 1° As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2° Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 184 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 43. Os programas constantes do Plano Plurianual 2022-2025 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 44. De acordo com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários, os quais constituem atualizações automáticas do PPA.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2024, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Art. 46. No exercício financeiro de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e
II - for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.
Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 47. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 46, Inciso II desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 48. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 49. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2025, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 50. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 6º da Lei nº 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 51. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria da Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 52. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2024, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 53. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2025, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

Art. 54. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 55. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.abaiara.ce.gov.br. para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:
I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bimestralmente;
V - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a cada quadrimestre; e
VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I -recursos do FNDE e FUNDEB;
II -recursos do SUS;
III -recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V - Operações de Crédito, se houver;
VI - Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII - Demais Recursos vinculados.

Art. 57. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 58. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 59. A Secretaria da Fazenda publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

Art. 60. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 61. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de

compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 62. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 63. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 64. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a. a modalidade de aplicação;
b. o Elemento de Despesa;
c. as Fontes de Recursos.
Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria da Fazenda.

Art. 65. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2025 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 66. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 67. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 68. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os novos parâmetros econômicos a serem definidos pelo Governo Federal, em face da pandemia global do COVID-19, e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos anexos desta Lei.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 09 julho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:BB112EAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.07.02.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA QUANDO A GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO, NO MÓDULO OBRAS 2.0, JUNTO AO PORTAL DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** , no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.859.658/0001-47**, no valor de **R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS**). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

ACOPIARA/CE, 10 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:97D6CA4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.208 DE 11 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 2.208 DE 11 DE JULHO DE 2024.

REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE TENHA SOB SUA DEPENDÊNCIA PESSOA PORTADORA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA APROVOU, E QUE FORA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ao servidor público municipal do quadro em geral, que comprovadamente seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela

criação, educação e proteção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), consideradas dependentes sob o aspecto sócio educacional e econômico e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, será concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho diária de trabalho, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, enquanto perdurar a dependência.

§1º. O benefício desta lei aplica-se apenas aos servidores municipais com jornada de 8 (oito) horas diárias e/ou 40 (quarenta) horas semanais, cumulativamente.

§ 2º. Para fins desta Lei, considera-se criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que possui diagnóstico médico confirmado, conforme os critérios estabelecidos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) ou na Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Art. 2º. Os beneficiários que fazem jus à redução da jornada de trabalho nos termos do artigo anterior poderão optar pela redução proporcional diária da jornada ou pela concessão de dias específicos de licença por semana, para acompanhar seu filho ou dependente em consultas médicas, terapias e tratamentos de estimulação, devendo este dia ser considerado como de efetivo serviço para todos os fins.

Parágrafo único. Ao realizar a opção por dias específicos de licença por semana, o servidor ou a servidora deverá cumprir sua jornada normal de trabalho nos demais dias da semana.

Art. 3º. A redução da carga horária será concedida mediante a comprovação por meio de laudo devidamente firmado por médico psiquiatra, neurologista, psicólogo ou neuropsicólogo, com indicação do grau da doença e da necessidade de acompanhamento da criança pelo servidor ou responsável e que preencha os seguintes requisitos:

I - que o autista necessite de terapias, tratamento de estimulação e intervenção no TEA (Transtorno do Espectro Autista);
II - que não tenha ninguém que possa acompanhá-la nas terapias ou tratamentos e que prove a necessidade da participação exclusiva dos pais;
III - que a ausência do acompanhante (servidor público) cause prejuízo ao desenvolvimento do autista;
IV - que a licença não renumerada inviabilize o custeio das despesas da família e do autista prejudicando a sua própria subsistência.

Art. 4º. O servidor interessado em obter a redução da carga horária deverá protocolar requerimento junto ao órgão de recursos humanos da Prefeitura, anexando os documentos mencionados no artigo 3º desta lei.

§1º. A redução de que trata a presente lei será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos.

§2º. A administração poderá a qualquer tempo, requisitar do servidor beneficiário informações, esclarecimentos, e documentos visando aferir a real necessidade e correta utilização do benefício.

Art. 5º. Se ambos os pais ou responsáveis pela criança forem servidores públicos municipais, apenas a um deles poderá ser concedida a redução da jornada de trabalho de que trata a presente lei.

Art. 6º. Durante o período de gozo da redução de carga horária, o servidor deve se abster da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo, ficando sujeito à processo administrativo disciplinar.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:41C6B817

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.06.26.03. Objeto: para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA: TRAV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, SN, VILA MOREIRA, ACOPIARA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS III DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE,** de Acopiara, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecida: EURIDES DE PAIVA MENDES, INCRITA NO CPF N° 894.050.053-91, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Declaração em 05/07/2024 pela comissão de contratação. Ratifico em 09/07/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

Acopiara/CE, 09 de julho de 2024.

ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA.
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:1FBD8B9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.07.10.01. Órgão Contratante: SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa Contratada: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 24.334.945/0001-08**, representado por **DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**, CPF: 004.220.53-50**. Valor Global R$ 72.094,55 (SETENTA E DOIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**).Dotação Orçamentária: 07; Unidade Orçamentária: 0703; CMDCA-08.243.0803.2.060; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00; FONTE: 1899.0000.01. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE ATENDAM A DEMANDA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE COM A FINALIDADE DE GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES AO SER HUMANO, ASSEGURANDO-LHES OPORTUNIDADE DE ACESSO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SOFRIDOS PELOS MESMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Data da assinatura: 11 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:85AA542D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
IMPLANTAÇÃO DE RELATÓRIO PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATOS

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, no uso de suas atribuições consoantes os artigos 30, 31 e 74 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, atendendo aos princípios norteadores dos contratos públicos contido no artigo 5º da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a maior eficiência e eficácia dos contratos públicos bem como evitar/prevenir eventual responsabilidade pública-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de fixar diretrizes capazes de promover a valorização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno Incidentes sobre os Órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que cabe à Controladoria Geral do Município orientar os Gestores dos Órgãos da Administração quanto à prevenção de erros e irregularidades de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO a prescrição contida na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, ao conferir maior detalhamento à fiscalização contratual, confirmando ser esse um tema de importância central na execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o rol de questionamentos que passarão a ser integrantes dos relatórios de fiscalização de competência executória dos fiscais de contratos, contendo as informações básicas atinentes à regular execução dos instrumentos, no que se refere, especialmente:
– Dados do contrato e do contratado;
– Informações sobre o fiscal do contrato;
– Dados fiscalização
– Ocorrências no período;
– Informações sobre notificações, suspensão ou rescisão contratual com as respectivas motivações;
– Alterações contratuais;
– Execução do contrato e recebimento do objeto;
– Observações gerais

Art. 2º. Aprovar o modelo de formulário de fiscalização contratual disposto no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Excluem-se da obrigatoriedade de utilização do presente formulário, as fiscalizações afeitas à execução de obras, limpeza urbana, transporte escolar, entre outras de caráter específico, os quais poderão adotar outras minutas, contendo as informações constantes do art. 1º.

Art. 3º. Os formulários têm natureza mensal para serviços de natureza continuada e por aquisição no caso de compras e fornecimento.
Parágrafo Único. Os formulários serão utilizados pelos fiscais, que os expedirão em três vias, sendo, uma para arquivo em pasta específica, a segunda para integrar os processos de despesa pública e a terceira para integrar o processo de licitação.

Art. 4º. Os fiscais nomeados ou designados rubricarão as notas fiscais de serviços, execução de obras e fornecimento, através de carimbo que os identifique através de nome, CPF e portaria.

Art. 5º. O não atendimento ao disposto na recomendação deverá ser objeto de apuração responsabilidade pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

Altaneira/CE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8850F07D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.04.18.01 - CONTRATO - ORIGEM: DISPENSA Nº DE-2024.04.18.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.04.18.01 - CONTRATO - ORIGEM: Dispensa Nº DE-2024.04.18.01 - CONTRATANTE: SEC.M.OBRAS,INFR,REC.HIDRICOS,ENERGIA E SANEAMENTO - CONTRATADA(O).....: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE BÁSICO EM GESTÃO DE FROTAS, PARA O CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS. - VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 3301.15.122.0100.2.145 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura., R$ 1.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C6199792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 308/2024 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). JULIANA ALVES DA SILVA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **JULIANA ALVES DA SILVA**, portador(a) do **CPF nº XXX.372.343--XX**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:28914A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 309/2024 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). CLARISSA AVELINO SALDANHA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **CLARISSA AVELINO SALDANHA**, portador(a) do **CPF nº XXX.919.363 -XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:3E7D1443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 310/2024 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). EDNA MAIARA DE SOUZA PINHEIRO para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **EDNA MAIARA DE SOUZA PINHEIRO**, portador(a) do **CPF nº XXX .663.063 -XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:2017B13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 360/2024 - SEAD

EXONERAR a pedido o(a) Sr(ª). ANTONIO EMERSON ANDRADE ARAUJO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) Sr(a). **ANTONIO EMERSON ANDRADE ARAUJO,** portador(a) do **CPF: XXX.166.773-XX,** do cargo de **ASSESSOR TECNICO I,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:7D910C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 368/2024 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). ELLYSLAURE GUERRA DE OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ELLYSLAURE GUERRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF**: XXX.163.583-XX**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO,** símbolo **EXE 7**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** criado através **Lei n° 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:E7CEC0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 328/2024 - SECULT

DESIGNAR o(a) Sr(ª). LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS na função que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:
Art. 1°. DESIGNAR o(a) Sr(a). **LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS**, portador(a) do **CPF: XXX.702.763-XX,** para exercer a função de **GESTOR RESPONSAVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA,** lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:5A7676F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 313/2024 - SEDUMA

NOMEAR o(a) Sr(ª). JEFFERSON FRANCISCO LIMA MOREIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **JEFFERSON FRANCISCO LIMA MOREIRA**, portador(a) do CPF**: XXX.880.433-XX**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **EXE 6**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, criado através da **Lei Complementar n° 005, de 14 de junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:9832CEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 358.01/2024 - SEGOV

EXONERAR o(a) Sr.(a) JOSE FRANCISCO FILHO, do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR** o(a) Sr. (a) **JOSE FRANCISCO FILHO,** portador do CPF n° **XXX.092.183-XX**, do cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:75E4A3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 358.02/ 2024 - SEGOV

NOMEAR o(a) Sr(ª). LUIZA CARLA MAIA PITOMBEIRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **LUIZA CARLA MAIA PITOMBEIRA**, portador(a) do CPF**: XXX. 845.503-XX**, para exercer o cargo de **ARTICULADOR REGIONAL,** símbolo **EXE 10**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** criado através **Lei Municipal n° 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:179E94AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 359/2024 - SEGOV

EXONERAR o(a) Sr(ª). JOAO TARQUILIO MEIRELES DE SOUSA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **JOAO TARQUILIO MEIRELES DE SOUSA,** portador (a) do **CPF n° XXX.780.543-XX,** do cargo de **ARTICULADOR REGIONAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:88AE23D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 322/2024 - SMS

EXONERAR o(a) Sr(ª). PEDRO MENDES SILVA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **PEDRO MENDES SILVA,** portador(a) do **CPF: XXX.386.003-XX,** do cargo de **GERENTE DE UNIDADE DA SAÚDE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:B4847827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 326/2024 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(ª). PEDRO MENDES SILVA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **PEDRO MENDES SILVA**, portador(a) do **CPF n° XXX.386.003-XX**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CENTRO DE REABILITAÇÃO** , símbolo **EXE 7**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado

através da **Lei nº 886, de 18 de março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:396F1A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 327/2024 - SMS

EXONERAR a pedido do (a) servidor (a) MARIA NAIANA DE SOUZA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA NAIANA DE SOUZA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** requereu a sua exoneração do Município.

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) Sr(a). **MARIA NAIANA DE SOUZA,** portador(a) do **CPF nº XXX.103.663-XX,** do cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:F771BBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 335/2024 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(ª). EDNA MAIARA DE SOUZA PINHEIRO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **EDNA MAIARA DE SOUZA PINHEIRO**, portador (a) do **CPF n° XXX.663.063-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO FINANCEIRO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei nº 886, de 18 (dezoito) de março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:75F3A2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 346/2024 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(ª). ELLYSLAURE GUERRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **ELLYSLAURE GUERRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do **CPF nº XXX.163.583-XX**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:06C19780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 361/2024 - SMS

EXONERAR o(a) Sr(ª). ANTONIO KAIO DE SOUSA RABELO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **ANTONIO KAIO DE SOUSA RABELO,** portador(a) do **CPF: XXX.735.323-XX,** do cargo de **GERENTE DE UNIDADE DA SAÚDE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:1009C6A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.03/2024-INEX

O MUNICÍPIO DE ARARIPE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Nelson de França Tavares, 10, Centro, Araripe-CE, CEP: 63.170-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.172.026/0001-88, através da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, neste ato representado Sr. Aurélio Ribeiro da Silva Lira, investido como Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação**,** nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei**

Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 19/23 de 01 de setembro de 2023, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.03/2024-INEX** para atendimento da despesa a seguir discriminada: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE JEFFERSON & SUELLEN, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 149 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, NO DIA 31 DE JULHO DE 2024 - LOCAL AVENIDA JOSÉ LOIOLA DE ALENCAR DE ARARIPE, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL/ORÇAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **PESSOA JURIDICA:** LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44. **VALOR OFERTADO:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0503.13.392.0307.1.063 - Apoio a Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021. **DO CONTRATO:** Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei,

Araripe - CE em 1**1** de julho de 2024.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:92B3DA67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 36.2024

DECRETO Nº 36/2024
Aratuba, 01 de julho de 2024.

Permite no âmbito do município de Aratuba a entrega em domicílio de material para curativos e medicamentos para pacientes cadeirantes/acamados e com câncer, através do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Aratuba,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, no Município de Aratuba, a entrega em domicílio de material para curativos e medicamentos para pacientes cadeirantes/acamados e com câncer, através do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, observado os seguintes requisitos:
I - o estabelecimento dispensador deve prestar atenção farmacêutica, a qual pode ser realizada por meio remoto;
II - cabe ao estabelecimento dispensador realizar o controle e o monitoramento das dispensações de medicamentos entregues remotamente, que deverão ser registrados para cada paciente no Formulário de Registro de Entrega em Domicílio, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto;
III - o estabelecimento dispensador deve inicialmente buscar a Notificação de Receita ou a Receita de Controle Especial no local onde se encontra o paciente e, somente após a conferência do farmacêutico da regularidade da prescrição, proceder à entrega do medicamento e coletar as informações e assinaturas necessárias, inclusive no Formulário de Registro de Entrega em Domicílio;
IV - os registros devem ficar disponíveis no estabelecimento dispensador para fins de acompanhamento do paciente e fiscalização pela autoridade sanitária competente.

Parágrafo Único - Os critérios e procedimentos dispostos neste artigo não excluem a obrigação de atendimento as determinações estabelecidas nas legislações pertinentes.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ENTREGA EM DOMICÍLIO		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		Telefone:
Farmacêutico RT:		CRF:
Paciente:		
Documento de Identificação:		
Endereço:		Telefone:
Dados do receptor (se não for o paciente):		
Documento de Identificação:		
Endereço:		Telefone:
Medicamento	Nº da NR ou da Receita de Controle Especial	Assinatura do Paciente/Receptor

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:262495FC

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.02.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.02.02**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **F L I COMERCIO DE GLP LTDA (BOIÃO GÁS) – CNPJ Nº 50.980.399/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 55.553,70 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 02/07/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO – CPF: 641.304.793-34**.

ARATUBA/CE, 02 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:673043AF

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.02.03. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.02.03**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE**

PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: **F L I COMERCIO DE GLP LTDA (BOIÃO GÁS) – CNPJ Nº 50.980.399/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 630,34 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 02/07/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTONIO MAYCOM VARELO PINHEIRO – CPF Nº 026.662.743-90. PELA **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO – CPF: 641.304.793-34**.

ARATUBA/CE, 02 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:15B52B88

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.02.04. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.02.04**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **F L I COMERCIO DE GLP LTDA (BOIÃO GÁS) – CNPJ Nº 50.980.399/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 3.441,58 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 02/07/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO – CPF: 641.304.793-34**.

ARATUBA/CE, 02 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6D9877A1

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.02.05. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.02.05**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **F L I COMERCIO DE GLP LTDA (BOIÃO GÁS) – CNPJ Nº 50.980.399/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 2.650,90 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 02/07/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO – CPF Nº 006.069.513-77. PELA **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO – CPF: 641.304.793-34**.

ARATUBA/CE, 02 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:09A11764

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.02.06. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.02.06**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **F L I COMERCIO DE GLP LTDA (BOIÃO GÁS) – CNPJ Nº 50.980.399/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 785,68 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 02/07/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: VALFRIDES SILVA SAMPAIO – CPF Nº 746.188.043-72. PELA **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO – CPF: 641.304.793-34**.

ARATUBA/CE, 02 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3DB71BFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.05.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP

SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.05.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **F L I COMERCIO DE GLP LTDA (BOIÃO GÁS) – CNPJ Nº 50.980.399/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 15.178,60 (QUINZE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 05/07/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FERNANDA PEREIRA DE SOUZA – CPF Nº 021.158.823-77 PELA **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO – CPF: 641.304.793-34**.

ARATUBA/CE, 05 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9F6B0128

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.06.26.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.06.26.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MOTORES SUBMERSOS, BOMBEADORES E QUADROS DE COMANDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PROVENIENTES DOS POÇOS PROFUNDOS DAS REDES DE ADUTORA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA – CNPJ Nº 13.004.656/0001-24. VALOR GLOBAL: R$ 137.920,25 (CENTO E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 26/06/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: VALFRIDES SILVA SAMPAIO – CPF Nº 746.188.043-72. PELA **CONTRATADA**: **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS – CPF: 456.499.603-72**. ARATUBA/CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A0F45CD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.11.1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.11.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 30 de Junho de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:**Até 30 de Junho de 2025, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2024.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde – Regina Alice Ferreira Furtado.**CONTRATADO:**José Antonio Dias do Nascimento.**DATA:**20 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B39F4888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.03.12.3

Extratodo 4º (quarto) Termo Aditivoao Contrato referente ao processo de Dispensa de Licitação N.º 2021.03.12.3.**Partes:**o Município de Assaré e o **LOCADOR** José Oliveira Caldas.**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Joaquim Távora, Distrito do Amaro - Assaré/CE, para fins de funcionamento do Correios.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do**art. 3º da Lei nº 8.245/91**.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até12 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Oliveira Caldas.Data do Termo Aditivo: 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:67379D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.24.1

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.24.1. **OBJETO:** Reajuste de valor do Contrato Administrativo, firmado em 13 de junho de 2022, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades realizadas durante o ano de 2022 no Município de Assaré/CE.**VIGÊNCIA:**Até 13 de junho de 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 65, inciso II, alínea "d" § 2º da Lei Federal nº 8.666/1.993.**VALOR INICIAL CONTRATADO:**R$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil cem reais).**VALOR REAJUSTADO:**R$244.233,22 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Finanças - José Flávio Onofre Paiva.**CONTRATADO(A):**JOSÉ DEVANILTON SOARES LTDA-José Devanilton Soares.**DATA:** 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:566D8E79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Interina de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.007.2024-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "JUNIOR VIANNA" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO BANARTES 2024 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADO DIA 13.07.2024, EM FRENTE AO MERCADO PÚBLICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representado exclusivamente pela empresa **J G VIANA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ DE Nº18.900.848/0001-32, com sede à Av. Maria Nilde Queiroz Farias, 846, Caixa D'água, Iracema-CE, Cepº62.980-000**. **Valor: R$150,000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, Secretária de Cultura e Turismo.

Banabuiú/CE, 10 de julho de 2024

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6C86F336

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.007/2024-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.02. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.007/2024-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "JUNIOR VIANNA" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO BANARTES 2024 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADO DIA 13.07.2024, EM FRENTE AO MERCADO PÚBLICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. CONTRATADA: **J G VIANA JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ DE Nº18.900.848/0001-32.** VALOR DO CONTRATO **R$ 150.000,00 (CENTO E**

CINQUENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0306.2.085.0000 – REALIZAÇÃO DA BANARTES – FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:10 DE JULHO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E2416370

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AFASTAMENTO

PORTARIA Nº 10.07.001/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE SE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.864/2009 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar municipal n.º 002/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento dos servidores municipais que pretendem concorrer a cargo eletivo referente ao pleito que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento remunerado ao servidor **Marciano dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº 674.759.493-20, efetivo no cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 05 de julho de 2024**.
Art. 2º. A licença concedida garantirá a percepção do vencimento base, acrescido das verbas de natureza pessoal e permanente.
Art. 3º. Competirá à servidora citada no art. 1º apresentar formalmente:
I – Ata da convenção até 06 de agosto de 2024.
II – Registro de candidatura até 16 de agosto de 2024.
Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação poderá ensejar na revogação da licença concedida.
Art. 4 º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente do pleito eleitoral de 2024.
Art. 5 º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de junho de 2024, revogando a portaria nº 03.07.012/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:46619365

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81 classificada no LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E HARDWARES e SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 –

JONAS DAMASCENO VARELA –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7B58769C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81 classificada no LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E HARDWARES e SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 –

MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E57C490F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia

similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81 classificada no LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E HARDWARES e SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA, no valor global de R$ 235.637,28 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 –

FRANCISCO WELLTON VIEIRA –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A034DF5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81 classificada no LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E HARDWARES e SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA, no valor global de R$ 2.275.430,67 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Paulo da Silva Olegário – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1DFFF680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.04.26.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento do Recurso. Concorrência Eletrônica n° 2024.04.26.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto pela empresa **P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME**, ficando mantido o julgamento inicial da Fase de Proposta de Preços da Concorrência Eletrônica n° 2024.04.26.1. Informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria.

Barbalha - CE, 11 de julho de 2024.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:19B65530

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024.07.10.01, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 2024.06.14.02 - SRP, do tipo menor valor global. VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e similares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do aviso de dispensa de licitação, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R$ 54.456,71 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: João Paulo da Silva Olegário. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: João Leal Sá Barreto.

Barbalha/CE, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0B2B8D3F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV
OsIlmo(a)s. Sr(a)s. Marlya Julia de Oliveira Mota,João Paulo da Silva Olegário, Paulo Márcio Sampaio Filgueira, Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira, Maria Goretti Pereira de Amorim Lima, Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro, Jonas Damasceno Varela, Francisco Sandoval Barreto de Alencar, Daniel Bruno Ferreira Rolim, Lúcia Santana de Matos, Tiago Silva de Moraes, Jorge Madsson Macedo de Melo, Antônio Everardo Garcia Siqueira e Arodo de Castro Macedo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação,Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Autarquia Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicosno uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos

do processo administrativo Credenciamento Nº 03.05.01/2024 - SEGOV, **HOMOLOGAMOS** e **AUTORIZAMOS** a contratação das empresasCOUTINHO & MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52.521.536/0001-56 e STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.627.036/0001-65, para a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado de várias Secretarias do Município de Barbalha/CE, através das suas unidades gestoras, pelo valor global de R$ 694.198,88 (seiscentos e noventa e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), com vigência contratual de01 (um) ano, com fundamento no artigo 74, inciso IV e 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Barbalha/CE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:32AC38E7

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81 classificada no LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E HARDWARES e SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA, no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0D9B730F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81 classificada no LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E HARDWARES e SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA, no valor global de R$ 1.959.891,92 (um milhão novecentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 –

ARODO DE CASTRO MACÊDO –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5D68CF6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 20.03.01/2024 - SEPLAG

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 20.03.01/2024 - SEPLAG
OsIlmo(a)s. Sr(a)s. Marlya Julia de Oliveira Mota, João Paulo da Silva Olegário, Paulo Márcio Sampaio Filgueira, Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira, Maria Goretti Pereira de Amorim Lima e Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro, Ordenador(a) de Despesasda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação,Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Procuradoria Geral do Município de Barbalha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Credenciamento Nº 20.03.01/2024 - SEPLAG, **HOMOLOGAMOS** e **AUTORIZAMOS** a contratação da empresa ANNA CAROLYNE ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº. 22.159.506/0001-80, para a contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada na prestação do serviço de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, envio de bilhetes, seguro viagem e demais serviços correlatos, para o atendimento das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, através das suas unidades gestoras, pelo valor global de R$ 530.053,00 (quinhentos e trinta mil e cinquenta e três reais), com vigência contratual de12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso IV e 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Barbalha/CE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:54CEBF66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede

de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81 classificada no LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E HARDWARES e SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 –

MARLYA JULIA DE OLIVEIRA MOTA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:05EF3C6A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81 classificada no LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E HARDWARES e SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA, no valor global de R$ R$ 1.201.130,11 (um milhão duzentos e um mil cento e trinta reais e onze centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Paulo Marcio Sampaio Filgueira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:843AEAF1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.07.001/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.25.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 05.07.001/2024. Dispensa de Licitação Nº 2024.06.25.01. Partes: o Município de Barbalha, através daSecretaria Municipal de Saúde e a empresa NUCLEO DE ENDOMETRIOSE E CIRURGIA S/S. Objeto: Contratação de serviços médicos especializados, em caráter de urgência, para realização de procedimento cirúrgico e pós cirúrgico para tratamento de endometriose profunda e intestinal (CID: 80.5) por videolaparoscopia, ureterólise, colpectomia, histerectomia total vlp, retossigmóidectomia, exérese de tumor de septo retovaginal e enteroanastomose, incluindo materiais de alto custo descartáveis, custos com internação hospitalar, custos com equipe de enfermagem e equipe médica ginecológica e digestiva, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Carlos Eduardo Fonteles de Queiroz.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8B545CEF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.07.01/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.04.19.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 10.07.01/2024. Dispensa Eletrônica Nº 2024.04.19.01. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TERMIX COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, nos termos da Proposta de Aquisição nº 11.740.887.000/1230-09 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentosreais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Tiago Roberto Terossi Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AC1966F8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.07.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.07.01/2024. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 32.593.430/0001-50. **Objeto**: Aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil novecentos reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e José Márcio Carrega.

Barbalha/CE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D2508E41

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.07.04/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.07.04/2024. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 32.593.430/0001-50. **Objeto**: Aquisição de mobiliário,

equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Ambulatorial e Hospitalar) de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e José Márcio Carrega.

Barbalha/CE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7A8C9B48

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.07.05/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.07.05/2024. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 32.593.430/0001-50. **Objeto**: Aquisição de equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 83.636,00 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e José Márcio Carrega.

Barbalha/CE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:48F32BCF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.07.06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.07.06/2024. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 32.593.430/0001-50. **Objeto**: Aquisição de equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Ambulatorial e Hospitalar) de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e José Márcio Carrega.

Barbalha/CE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:837EC550

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.07.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.07.02/2024. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU** inscrita no CNPJ nº. 00.463.305/0001-30. **Objeto**: Aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 69.926,86 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Marchet de Sá Barreto Callou.

Barbalha/CE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2673E37E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.07.03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.07.03/2024. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ nº. 03.894.963/0001-74. **Objeto**: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 10.529,50 (dez mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Calixto da Silveira Dias.

Barbalha/CE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6FB9A4F6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.07.07/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.07.07/2024. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ nº. 03.894.963/0001-74. **Objeto**: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Ambulatorial e Hospitalar) de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.470,50 (um mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Calixto da Silveira Dias.

Barbalha/CE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:82472D81

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede

de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81 classificada no LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E HARDWARES e SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA, no valor global de R$ 161.733,88 (cento e sessenta e um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Jorge Madsson Macedo de Melo – Diretor Autárquico da Autarquia Meio Ambiente Sustentabilidade.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D83393AF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81 classificada no LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E HARDWARES e SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA, no valor global de R$ 211.743,23 (duzentos e onze mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 –

TIAGO SILVA DE MORAIS –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A0BBD2BD

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81 classificada no LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E HARDWARES e SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA, no valor global de R$ 571.002,93 (quinhentos e setenta e um mil dois reais e noventa e três centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F87F2E17

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.18.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2022.11.18.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na reconstrução de 04 (quatro) unidades habitacionais no Município de Barbalha - CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Processo nº 59053.007491/2022-61, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada constantes no Contrato Original. Contrato firmado em 06 de fevereiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Lyndon Johnson de Medeiros Costa.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4960AF83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.07.11.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2024.07.11.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA NO BAIRRO RECREIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 15383 E CONVÊNIO N° 2600, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**

BOA VIAGEM/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **29 de julho de 2024** (29/07/2024), às 10:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 11 de julho de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:CDA329EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOCONTRATO nº01.26.04.02.2024-DL. DISPENSA ELETRONICA n°26.04.02.2024-DL. Partes: O Município deCampos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO e a empresaA J G DA SILVA TAVARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA ESPECIALIZADA SANTA RITA DE CÁSSIA NO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total:R$ 116.489,01 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo). **Vigência do Contrato:** Até 06/08/2024. **Signatários:** FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE eANNA JULIANY GUERRA DA SILVA TAVARES.

Campos Sales/CE, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:15FF099A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 002-2023.12.14.09 decorrente daTOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.09-TP-FG**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - QUE TENHA POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ. CONTRATANTE:**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO.CONTRATADA:**LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II.**ASSINA PELA CONTRATADA:**FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE,**ASSINA PELA CONTRATANTE:**MARCOS RONNY MOURA SALDANHA.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 003-2023.12.14.09 decorrente daTOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.09-TP-FG**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - QUE TENHA POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ. CONTRATANTE:**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE.CONTRATADA:**LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II.**ASSINA PELA CONTRATADA:**REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**MARCOS RONNY MOURA SALDANHA.

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 001-2023.12.14.09 decorrente daTOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.09-TP-FG**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - QUE TENHA POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ. CONTRATANTE:**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.CONTRATADA:**LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II.**ASSINA PELA CONTRATADA:**ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**MARCOS RONNY MOURA SALDANHA.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:A2A2EC09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024/CP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 30 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2024/CP. Objeto: Execução dos serviços de construção de praça no Bairro Açude na sede do município de Catunda-CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br; www.catunda.ce.gov.br; licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE.

Catunda/CE, 11 de julho de 2024.

MARCIO PINHO BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mário Pinho Borges
Código Identificador:B05E92DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.05.056 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 03 (três) MESES, com vigência a partir de sua assinatura em 16 de fevereiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:549D32A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.05.056 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 03 (três) MESES, com vigência a partir de sua assinatura em 16 de maio de 2024.

CHOROZINHO-CE, 16 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:49869FB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação

Concorrência Pública nº 2023.12.28.099-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE. Habilitadas: 1)F. Márcio de Araújo Medeiros -EPP, CNPJ nº 13.749.666/0001-99; 2)MITZ Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 21.919.236/0001-04; 3)J E Martins da Silva Construções e Serviços, CNPJ nº 42.305.921/0001-02; 4)Terra Santa Construções Ltda, CNPJ nº 12.433.502/0001-95; 5) Cedibra Comércio e Construções Ltda, CNPJ nº 17.247.743/0001-63; 6)WU Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 7) Prime Construções e Locações Ltda, CNPJ nº 19.967.758/0001-21; 8) A & V Projetos e Construções Ltda, CNPJ nº 06.981.069/0001-20; 9) Caldas & Furlani Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.380.232/0001-48; 10) Medeiros Construções e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 07.615.710/0001-75; 11) AOS Construções Ltda, CNPJ nº 40.001.303/0001-43; 12) CV Tomé Serviços - ME, CNPJ nº 23.834.673/0001-42; 13) Lexon Serviços & Construtora, CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 14) J1 Construção e Locação Ltda, CNPJ nº 18.252.682/0001-95; 15) CNO Comércio e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 30.085.357/0001-80, por atenderem aos itens do Edital. Inabilitadas: 1) Construser Construção e Serviços de Terraplanagem Ltda – ME, CNPJ nº 08.701.149/0001-00, por descumprir os itens 4.6.2 e 4.6.2.1 do Edital; 2)R E Sousa Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 40.560.312/0001-74, por descumprir o item 4.5.4.3 do Edital; 3) GK Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43, por, descumprir os itens 4.5.9 e 4.5.10 do Edital; 4)Real Serviços Eireli, CNPJ nº 37.452.665/0001-46, por descumprir o item 4.5.2 do Edital; 5)JRA Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 39.955.838/0001-74, por descumprindo os itens 4.4.2 e 4.5.4.3 do Edital; e 6)Arcturo Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.077.025/0001-81, por descumprir o item 4.5.9 c/c o item 4.8 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 01 de março de 2024, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-(CE), 11 DE JULHO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1B540FBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.07.09.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.02.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Croatá-CE** Contratante: **GABINETE DO PREFEITO** – Contratada: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS CNPJ nº 04.770.238/0005-80**– Valor Global: **R$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/07/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Pedro Emmy Alves da Costa Moreira** (CONTRATANTE); **Carlos Aurelio Cavalcante do Bomfim** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:023B2095

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.07.09.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.02.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá-CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS CNPJ nº 04.770.238/0005-80**– Valor Global: **R$ 98.000,00 (Noventa e Oito mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/07/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Carlos Aurelio Cavalcante do Bomfim** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:81BE9225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE**– Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Equivoco de inserção de arquivo na Plataforma** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2024.05.22.01/CP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do Distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE** – Data de Reabertura: **29/07/2024** – Horário: **08H30M** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:1942B331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.07.09.03–** Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.02.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Croatá-CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **PIGALLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA-CNPJ nº 11.884.444/0006-68** – Valor Global: **R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)–** Data da Assinatura do Contrato: **09/07/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Francisco Eufrasio de Sousa de Melo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:EEE2E11A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01110724/2024 REVOGA A PORTARIA N° 01240524/2024, QUE CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSE WELLIGTON MOURA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 01110724/2024

REVOGA A PORTARIA N° 01240524/2024, QUE CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSE WELLIGTON MOURA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que a Administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a portaria n° 01240524/2024, de 29 de maio de 2024, com edição nº 3490 circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 24 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:55DD3537

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HomologaçãO. Concorrência n.º 2024.06.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma de passagem molhada localizada no Sítio Canabrava, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa SALCOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.706.061/0001-22, com proposta no valor global de R$ 157.983,56 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:37C2353B

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.06.06-02 – TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.03.29.1. O Setor de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) n.º 2023.06.06-02, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, n.º 3487, de 24 de junho de 2024, página 66, **onde se lê:** "06 de junho de 2024", **leia-se:** "06 de junho de 2025", e **onde se lê:** "§ 1º", **leia-se:** "inciso II". **Mais informações:** licitação@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F857D73F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1055/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais) criando as seguintes dotações:

2002 - Fundo Municipal de Cultura
2002 13 392 0014 1 086 – Realização de Atividades Artísticas e Culturais
Objetivo: Realizar ações definidas na Lei nº 14.399/2022, que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, de acordo com o previsto no inciso I do art. 7º da referida Lei.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000 1719000000	10,00 9.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições	1500000000 1719000000	10,00 3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000 1719000000	10,00 17.000,00

2002 - Fundo Municipal de Cultura
2002 13 392 0014 1 087 – Incentivo à Produção Artística e Cultural em Áreas Periféricas
Objetivo: Realizar ações definidas na Lei nº 14.399/2022, que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, de acordo com o previsto no inciso II do art. 7º da referida Lei.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000 1719000000	10,00 2.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições	1500000000 1719000000	10,00 1.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

2002 - Fundo Municipal de Cultura
2002 13 392 0014 1 086 – Realização de Atividades Artísticas e Culturais
Objetivo: Realizar ações definidas na Lei nº 14.399/2022, que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, de acordo com o previsto no inciso I do art. 7º da referida Lei.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1719000000	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serv.p/ Distribuição Gratuita	1719000000	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1719000000	15.000,00

2002 - Fundo Municipal de Cultura
2002 13 392 0014 1 087 – Incentivo à Produção Artística e Cultural em Áreas Periféricas
Objetivo: Realizar ações definidas na Lei nº 14.399/2022, que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, de acordo com o previsto no inciso II do art. 7º da referida Lei.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1719000000	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serv.p/ Distribuição Gratuita	1719000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1719000000	2.000,00

2001 – Secretaria de Turismo e Cultura
2001 13 392 0014 1 079 – Implantação do Memorial Gerardo Correia da Silva
Objetivo: Implantar o memorial em homenagem às vítimas fatais do Coronavírus - Covid-19.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	50,00

Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 70% (setenta por cento) do valor deste crédito especial.
Art. 4°. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1° desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.
Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:DFFFC165

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1058/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Fortim, a ser pago mensalmente em parcela única tendo por base o disposto nos artigos 29, V, 37, XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R$ 16.664,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Art. 2º O Subsídio do Vice-Prefeito do Município de Fortim, a ser pago mensalmente em parcela única, tendo por base o disposto nos artigos 29, V, 37, XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Art. 3º O substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no art. 1° desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.
Parágrafo único. A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.
Art. 4º Os Subsídios dos Secretários Municipais, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo por base e o disposto nos artigos 37, XI, 39, § 4º,150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal, fica fixado no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Art. 5º Os Subsídios de que tratam esta Lei serão revistos anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.
Art. 6º Em licença por motivo de saúde, o Prefeito receberá integralmente o seu subsídio.
Parágrafo único. O Vice-Prefeito terá direito à mesma vantagem se tiver atividade permanente na administração.
Art. 7º O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão o subsídio fixado nesta Lei, de acordo com o cronograma estabelecido pela Administração Pública para o desembolso concernente à remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:69EF7387

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº PMF-050624/PE01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**. Vencedor(a): **1) CLINICA OFTAMOLOGICA SANTA LUZIA LTDA, pelo valor global de R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).**

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:50125BA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº193/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 12 de Julho de 2024 para transportar Maria Valdene Paiva Feijão, Hugo Aragão da Cunha e Ana Klicia Rodrigues de Sousa para o Hospital Maternidade Madalena Nunes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de julho de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C0B216A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Administrativo – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 1601-2303/07– Processo Originário: Dispensa de Licitação n° DP- 1809-01/2023-SAS – Distrataste: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Distratada: Judith Martins Lemos, CPF nº 540.765.603-53 – Finalidade: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 24/07/2024 – Fundamentação Legal: Art. 77 caput; Inciso V c/c §único art. 78; Inciso II art. 79, Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Dayane de Lima Oliveira (DISTRATANTE); Judith Martins Lemos (DISTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:84AB1D9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA CARLA SEVERIANO, portador(a) do RG sob o nº 20151392484, CPF sob o nº 60960743314, residente e domiciliado(a) na ___, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL Nº 001/2024 - EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **Cultura e Arte**, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARIA CARLA SEVERIANO
CPF: 60960743314

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DC09C18D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: LUZIANE SARAIVA RODRIGUES, portador(a) do RG sob o nº 2007028002561, expedida em: 01/01/2007, CPF sob o nº 04567338332, residente e domiciliado(a) na Travessa Maria Martins Bezerra, 85, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-997009204.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL Nº 001/2024 - EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **Noite das Estrelas**, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: LUZIANE SARAIVA RODRIGUES
CPF: 04567338332

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AB7C7274

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARNIELE BEZERRA NUNES DA COSTA, portador(a) do RG sob o nº 20088749740, expedida em: 18/07/2023, CPF sob o nº 609.619.733-74, residente e domiciliado(a) na Rua José Raimundo Gomes N° 137, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL Nº 001/2024 - EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **Dança e Movimento**, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARNIELE BEZERRA NUNES DA COSTA
CPF: 609.619.733-74

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cutura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6AFC7237

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: PABLO RENAM MELO MESQUITA, portador(a) do RG sob o nº200626097130, CPF sob o nº 252.436.353-62, residente e domiciliado(a) na Rua CAPITÃO FERREIRA N° 137, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, TEL: (85) 99275-7143

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL Nº 001/2024 - EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **NOITE CULTURAL**, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: : PABLO RENAM MELO MESQUITA
CPF: 252.436.353-62

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cutura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:05F14058

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA THALIA SOARES BRITO , portador(a) do RG sob o nº20190255719, CPF sob o nº166.225.667-12, residente e domiciliado(a) na Rua

TENENTE LUIZ MARQUES N° SN, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, TEL: (88) 99835-6775

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL Nº 001/2024 - EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **NOITE CULTURAL**, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARAI THALIA SOARES BRITO
CPF: 166.225.667-12

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cutura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F9929224

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ELISIANE CAMELO DE CARVALHO, portador(a) do RG sob o nº 06647537935, CPF sob o nº 82447675372, residente e domiciliado(a) na Rua Tancredo de Sousa Carvalho, 171, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000
FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Teatro João Barreto, contemplado conforme processo administrativo nº ON 002. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ELISIANE CAMELO DE CARVALHO
CPF: 82447675372

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:34CF0249

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, portador(a) do RG sob o nº 90003055804, CPF sob o nº 70333297334, residente e domiciliado(a) na Rua SDO 86, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Companhia Independente de Atores, contemplado conforme processo administrativo nº ON 002. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO DE ASIS DO NASCIMENTO
CPF: 70333297334

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EB00E7D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JOSÉ ROBERTO CARVALHO LIMA, portador(a) do RG sob o nº 20087139990, expedida em: 14/01/2014, CPF sob o nº 03779328301, residente e domiciliado(a) na Rua Laurentina de Oliveira Memória, 436, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Associação Comunitária e Cultural Santa Luzia, contemplado conforme processo administrativo nº ON 002. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

-

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JOSÉ ROBERTO CARVALHO LIMA
CPF: 03779328301

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C3A4FD0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: RAIMUNDO MATOS DA SILVA, portador(a) do RG sob o nº 139195087, expedida em: 27/09/1987, CPF sob o nº 02813944742, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Felipe Santiago, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Associação Cultural Arte na Praça, contemplado conforme processo administrativo nº ON 002. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: RAIMUNDO MATOS DA SILVA
CPF: 02813944742

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4C4596E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANTONIO RENATO BARBOSA SOARES, portador(a) do RG sob o nº 299116895, expedida em: 07/08/1995, CPF sob o nº 76460650359, residente e domiciliado(a) na Rua Belo Hrizonte, 189,, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Banda de Música Colégio Dom Pedro I, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANTONIO RENATO BARBOSA SOARES
CPF: 76460650359

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:68064A58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANA CLÉCIA VIEIRA MARQUES, portador(a) do RG sob o nº 324021708, expedida em: 22/03/2016, CPF sob o nº 00631968326, residente e domiciliado(a) na Rua Amorin Zinet, 331, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Clécia Artesanatos, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANA CLÉCIA VIEIRA MARQUES
CPF: 00631968326

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0EE293BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JULIANA FREITAS CASTRO, portador(a) do RG sob o nº 20082287265, CPF sob o nº 64286311387, residente e domiciliado(a) na Rua José Raimundo de Carvalho, 82, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Atelliê da Ju, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JULIANA FREITAS CASTRO
CPF: 64286311387

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4FB5F94C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA WANDERLY NOBRE MARTINS, portador(a) do RG sob o nº 20172151443, CPF sob o nº 29812747320, residente e domiciliado(a) na Rua Raimundo Marques de Sousa, 112, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: , contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARIA WANDERLY NOBRE MARTINS
CPF: 29812747320

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF062953

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ESTER DE SOUSA RIBEIRO MATOS, portador(a) do RG sob o nº 200150100048, CPF sob o nº 16258860397, residente e domiciliado(a) na Rua padre Tomé Carvalho, 178, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho

de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Ester Crocheteira, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ESTER DE SOUSA RIBEIRO MATOS
CPF: 16258860397

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9BBD3ACB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG sob o nº 20084705110, CPF sob o nº 29757495387, residente e domiciliado(a) na Rua Meton Silvano, 20, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Maria Artesanato, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 29757495387

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:281C4F26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MAIARA PEREIRA SILVA FARIAS, portador(a) do RG sob o nº 20083173522, CPF sob o nº 06779200328, residente e domiciliado(a) na Distrito Martinslândia, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-981426496.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Arte e Saúde, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MAIARA PEREIRA SILVA FARIAS
CPF: 06779200328

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DBA03BF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA ADRIANA ALVES QUEIROZ, portador(a) do RG sob o nº 2004028025354, CPF sob o nº 05090726310, residente e domiciliado(a) na Bairro Belo Horizonte, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000
FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Artesanato da Adriana, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARIA ADRIANA ALVES QUEIROZ
CPF: 05090726310

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D472D175

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: DAMIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG sob o nº 250874993, CPF sob o nº 71019316349, residente e domiciliado(a) na Sítio Alegre, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: , contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: DAMIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 71019316349

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:459F8867

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ELIANE LIMA CAMELO, portador(a) do RG sob o nº 2003028062456, CPF sob o nº 0217267300, residente e domiciliado(a) na Sítio Passagem das Pedras, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Ateliê Lima Corujas, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ELIANE LIMA CAMELO
CPF: 0217267300

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A1FBE4A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANTONIO FRANCISCO PAIVA RIBEIRO, portador(a) do RG sob o nº 1323920, expedida em: 29/05/1989, CPF sob o nº 63402857191, residente e domiciliado(a) na Sítio Espinhos 01, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Antonio Escultor, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANTONIO FRANCISCO PAIVA RIBEIRO
CPF: 63402857191

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E5313A71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA ZENAIDE NOBRE GOMES, portador(a) do RG sob o nº 20070376497, expedida em: 12/08/2014, CPF sob o nº 71413240334, residente e domiciliado(a) na Rua José Raimundo do Nascimento, 15, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Zenaide Crochê, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARIA ZENAIDE NOBRE GOMES
CPF: 71413240334

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3B0FA3CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARGARIDA MARIA TEIXEIRA, portador(a) do RG sob o nº 20080464850, expedida em: 17/11/2011, CPF sob o nº 77206410782, residente e domiciliado(a) na Rua Monsenhor Eurico, 360, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Maria Teixera, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARGARIDA MARIA TEIXEIRA
CPF: 77206410782

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:383A871D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA DO SOCORRO CASTRO, portador(a) do RG sob o nº 204002813979, CPF sob o nº 43126570330, residente e domiciliado(a) na Travessa Dorotéia Marinho, 37, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: , contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARIA DO SOCORRO CASTRO
CPF: 43126570330

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9E961F1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCA MICHELLY PEREIRA MARTINS, portador(a) do RG sob o nº 20005628660069 CPF sob o nº 06640604366, residente e domiciliado(a) na Sítio Espinhos 01, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000
FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural:---, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCA MICHELLY PEREIRA MARTINS
CPF: 06640604366

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C504051A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: EDJULIANA MARQUES DO NASCIMENTO, portador(a) do RG sob o nº 2007414335, CPF sob o nº 66236128367, residente e domiciliado(a) na Travessa João Benjamim, 80, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: ---, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: EDJULIANA MARQUES DO NASCIMENTO
CPF: 66236128367

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:81052A8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANA LUCIA MARQUES DO NASCIMENTO, portador(a) do RG sob o nº 20088719929, CPF sob o nº 71653864320, residente e domiciliado(a) na Rua Amorizinete, 70, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: ---, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANA LUCIA MARQUES DO NASCIMENTO
CPF: 71653864320

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CBC8667A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JAQUELINE MAGALHÃES DE LIMA, portador(a) do RG sob o nº 2003028116310, CPF sob o nº 04540908383, residente e domiciliado(a) na Rua Belo Horizonte, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Jaqueline Lima, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JAQUELINE MAGALHÃES DE LIMA
CPF: 04540908383

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E3BBC03B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: CÉLIA MARIA GOMES SAMPAIO, portador(a) do RG sob o nº 2007028013784, expedida em: 26/02/2007, CPF sob o nº 47849320387, residente e domiciliado(a) na Rua Tancredo de Sousa Carvalho, 19, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000
FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Célia Sampaio Crochê, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: CÉLIA MARIA GOMES SAMPAIO
CPF: 47849320387

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD721D48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: SANDRA DA COSTA FRANÇA, portador(a) do RG sob o nº 9708116758, CPF sob o nº 810229573887, residente e domiciliado(a) na Sítio São José, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Any Artesanato, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: SANDRA DA COSTA FRANÇA
CPF: 810229573887

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CBD82965

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANTONIA DE MARIA DA SILVA C. SANTOS, portador(a) do RG sob o nº 2000097092267, expedida em: 08/05/2000, CPF sob o nº 00141855398, residente e domiciliado(a) na Rua José Maria Melo, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Meury Santos, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANTONIA DE MARIA DA SILVA C. SANTOS
CPF: 00141855398

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EDC21380

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCA LIMA DOS SANTOS, portador(a) do RG sob o nº 20160433031, expedida em: 11/02/2016, CPF sob o nº 22216910325, residente e domiciliado(a) na Rua padre Tomé Carvalho, 351, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Artesanato Têxtil de Francisca Lima, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCA LIMA DOS SANTOS
CPF: 22216910325

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BBB34BB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: VALMIRETE ALBANO DOS SANTOS, portador(a) do RG sob o nº 96010664007, expedida em: 25/04/2014, CPF sob o nº 82537569334, residente e domiciliado(a) na Rua Franciso de Sousa Baltazar, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: A arte do crochê, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: VALMIRETE ALBANO DOS SANTOS
CPF: 82537569334

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D3F46C67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANA PAULA FREITAS DE ARAGÃO, portador(a) do RG sob o nº 2007009090701, CPF sob o nº 00978568354, residente e domiciliado(a) na Rua Prefeito Valdomiro Ferreira Gomes, 903, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: ANA PAULA ARTESANATOS contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANA PAULA FREITAS DE ARAGÃO
CPF: 00978568354

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E69F9237

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JOÃO BATISTA DE ARAGÃO, portador(a) do RG sob o nº 2007009090698, expedida em: 15/05/2007, CPF sob o nº 39007642391, residente e domiciliado(a) na Rua Prefeito Valdomiro Ferreira Gomes, 903, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: ARAGÃO ARTESANATOS, contemplado conforme processo administrativo nº ON ---. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JOÃO BATISTA DE ARAGÃO
CPF: 39007642391

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5ED896B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: RAIMUNDA CARVALHO LIMA DA SILVA, portador(a) do RG sob o nº 20086099838, CPF sob o nº 37133705320, residente e domiciliado(a) na Rua Laurentina de Oliveira Memória, 438, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Arte e Conforto, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: RAIMUNDA CARVALHO LIMA DA SILVA
CPF: 37133705320

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:248082EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: TERESA FERREIRA MATHEUS, portador(a) do RG sob o nº 4109811, CPF sob o nº 25622420334, residente e domiciliado(a) na , Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Teresa Artes, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: TERESA FERREIRA MATHEUS
CPF: 25622420334

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A1138020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA CREUSA BEZERRA, portador(a) do RG sob o nº 103048906, expedida em: 24/06/1994, CPF sob o nº 03874034771, residente e domiciliado(a) na Sítio Campestre, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Creusa Crochê, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARIA CREUSA BEZERRA
CPF: 03874034771

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:31981AC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: NILCE LIMA NEVES GOMES, portador(a) do RG sob o nº 2009097066197, expedida em: 25/06/2009, CPF sob o nº 30225523353, residente e domiciliado(a) na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, 165, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Lima Ateliê, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: NILCE LIMA NEVES GOMES
CPF: 30225523353

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:48A206D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: TÂNIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) do RG sob o nº 2023145241 CPF sob o nº 50968197753, residente e domiciliado(a) na Sítio Cruz das Almas, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000,

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Tânia Girassol, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: TÂNIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 50968197753

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6DBF5C47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO RODRIGUES, portador(a) do RG sob o nº 20141085540, CPF sob o nº 03941219375, residente e domiciliado(a) na Rua Luiza Bezerra Sares, 151, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Maria das Graças, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO RODRIGUES
CPF: 03941219375

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:53FE7599

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ADRIELLE BORGES DE CASTRO, portador(a) do RG sob o nº 2004028125936, CPF sob o nº 02479156370, residente e domiciliado(a) na Rua SDO 19, 42, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Atliê das Marias, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ADRIELLE BORGES DE CASTRO
CPF: 02479156370

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A96DFBF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: PAULO SERGIO BEZERRA DA SILVA , portador(a) do RG sob o nº97028076551, CPF sob o nº110.050.107-06, residente e domiciliado(a) na Rua SITIO PASSAGEM DAS PRDRAS Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Atliê das Marias, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: PAULO SERGIO BEZERRA DA SILVA
CPF: 110.050.107-06

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:600D16BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA JOSÉ LELIX LOPES , portador(a) do RG sob o nº 98028047835, CPF sob o nº 995.378.423-04, residente e domiciliado(a) na Rua ANTONIO ALEIXO CARVALHO, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Atliê das Marias, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARIA JOSÉ FELIX LOPES
CPF: 995.378.423-04

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4E78A297

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: GERARDO ALVES PEREIRA, portador(a) do RG sob o nº 20152057106, CPF sob o nº 00590990705, residente e domiciliado(a) na Síti Alegre, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **Reisado Boi Liso Coração**, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: GERARDO ALVES PEREIRA
CPF: 00590990705

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E18F303

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: KAUÃ GOMES, portador(a) do RG sob o nº 20211196775, expedida em: 16/09/2021, CPF sob o nº 10729300307, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Bernardino memória, 201,, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **Grupo de Capoeira Berimbau Chamou**, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: KAUÃ GOMES
CPF: 10729300307

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4D820A5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: PEDRO DOUGLAS NEVES ARAÚJO, portador(a) do RG sob o nº 20072047768, expedida em: 01/10/2008, CPF sob o nº 05014493378, residente e domiciliado(a) na Rua Clínio Memória, 615, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **Grupo de Dança Revolution**, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: PEDRO DOUGLAS NEVES ARAÚJO
CPF: 05014493378

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DDD51F18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: RIENY MORENO FERNANDES SOARES, portador(a) do RG sob o nº 20072315940, expedida em: ____, CPF sob o nº 01023333350, residente e domiciliado(a) na Rua Senador catunda, 51, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-996599977.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a

Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **Desocupadoz**, contemplado conforme processo administrativo nº ON ____. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

- Recursos Vinculados sob o nº 1001.13.392.0054.2.071.3.3.90.31.00/3.3.90.39.00.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: RIENY MORENO FERNANDES SOARES
CPF: 01023333350

Guaraciaba do Norte/CE, 08 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:56CB5581

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MILENA DE SOUSA GOMES, portador(a) do RG sob o nº 20080406011, expedida em: ____, CPF sob o nº 60965438392, residente e domiciliado(a) na Rua Senador catunda, 1139, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-993717063.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **G.R.A.C - Grupo Raizes de Artes Cênicas**, contemplado conforme processo administrativo nº ON ____. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

- Recursos Vinculados sob o nº 1001.13.392.0054.2.071.3.3.90.31.00/3.3.90.39.00.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MILENA DE SOUSA GOMES
CPF: 60965438392

Guaraciaba do Norte/CE, 08 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6DCF1F13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: LUZELENA DE SOUSA SILVA, portador(a) do RG sob o nº 200102899310, CPF sob o nº 02913897320, residente e domiciliado(a) na Sítio Campestre, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone 88-997030533.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Tradução Junina, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: LUZELENA DE SOUSA SILVA
CPF: 02913897320

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A209211C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO ALEX FERREIRA DA SILVA, portador(a) do RG sob o nº 20088799209, expedida em: 04/08/2014, CPF sob o nº 61856299333, residente e domiciliado(a) na Bernardo de Sousa, 240,, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone 88992841832.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Quadrilha Junina Vozes de Alto, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 . VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO ALEX FERREIRA DA SILVA
CPF: 61856299333

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8F352DC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANTONIO VINICIUS SEVERIANO DO NASCIMENTO, portador(a) do RG sob o nº 263259772, expedida em: 04/10/2007, CPF sob o nº 07889338767, residente e domiciliado(a) na Rua João Militão Almeida, 36, Centro, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Grupo Cultural Dom Pedro Junino, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANTONIO VINICIUS SEVERIANO DO NASCIMENTO
CPF: 07889338767

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0D39621C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: REJANE FERREIRA DE MORAIS, portador(a) do RG sob o nº 96024039939, expedida em: 30/06/2022, CPF sob o nº 05160858326, residente e domiciliado(a) na Sítio Campestre, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone 88-994930945.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Grupo Junino Luar da Serra, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: REJANE FERREIRA DE MORAIS
CPF: 05160858326

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A9D21AD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARCOS ANTONIO LOPES, portador(a) do RG sob o nº 200776769668, CPF sob o nº 06917367311, residente e domiciliado(a) na Sítio Limoeiro dos Pompeus, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone 88-998396537.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Quadrilha Estrela Junina, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 . VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARCOS ANTONIO LOPES
CPF: 06917367311

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E45A8A31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: IVO RODRIGUES DE MORAIS, portador(a) do RG sob o nº 20080398523, CPF sob o nº 61772590304, residente e domiciliado(a) na Travessa Maria Martins, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 85-989471842.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Simpatia Junina, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: IVO RODRIGUES DE MORAIS
CPF: 61772590304

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32CFA3F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MAÍRA BEZERRA NUNES DA COSTA, portador(a) do RG sob o nº 20080440210, CPF sob o nº 95670700325, residente e domiciliado(a) na Rua José Raimundo Gomes, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Guaradrilha, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MAÍRA BEZERRA NUNES DA COSTA
CPF: 95670700325

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DB50ADEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: NATANAEL NUNES FERREIRA, portador(a) do RG sob o nº 20090796246, CPF sob o nº 07874224361, residente e domiciliado(a) na Rua José Raimundo Gomes, 137, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho

de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Apoio técnico de grupo junino, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 . VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: NATANAEL NUNES FERREIRA
CPF: 07874224361

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B6EB61C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA ALVES, portador(a) do RG sob o nº 06231001540, CPF sob o nº 06657688342, residente e domiciliado(a) na Rua Coronel Jose Marinho, 419, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-999352024.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Apoio técnico de grupo junino, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 . VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA ALVES
CPF: 06657688342

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2F05961C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FÉLIX ALVES DA COSTA, portador(a) do RG sob o nº 2006007018550, CPF sob o nº 07365724307, residente e domiciliado(a) na Rua Sdo 77, 37, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Apoio técnico de grupo junino, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FÉLIX ALVES DA COSTA
CPF: 07365724307

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3E3FDFE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO ALEJANDRO BEZERRA LIMA, portador(a) do RG sob o nº 2080199776, CPF sob o nº 06446599390, residente e domiciliado(a) na Rua 12 de maio, 492, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000
FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Apoio técnico de grupo junino, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO ALEJANDRO BEZERRA LIMA
CPF: 06446599390

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DEBAF43E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: NATALIA MARIA BEZERRA PEREIRA, portador(a) do RG sob o nº 200700112635 CPF sob o nº 07024123338, residente e domiciliado(a) na Sítio Lagoa dos Silvanos, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Apoio técnico de grupo junino, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: NATALIA MARIA BEZERRA PEREIRA
CPF: 07024123338

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:94882E69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JAIME CIRILO DA COSTA, portador(a) do RG sob o nº 97002420840, CPF sob o nº 41088107320, residente e domiciliado(a) na Rua José Raimundo Gomes,, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380.000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Apoio técnico de grupo junino, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JAIME CIRILO DA COSTA
CPF: 41088107320

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:062DC5FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MAILTON BEZERRA NUNES DA COSTA, portador(a) do RG sob o nº 20080404701, expedida em: 23/02/2017, CPF sob o nº 60961650362, residente e domiciliado(a) na Rua José Raimundo Gomes, 137, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Apoio técnico de grupo junino, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MAILTON BEZERRA NUNES DA COSTA
CPF: 60961650362

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E5E6325E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANTONIO HERMETON SOUSA PEREIRA, portador(a) do RG sob o nº 7129376, CPF sob o nº 04896931300, residente e domiciliado(a) na Rua Luiza Bezerra Soares, 148, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000,

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Apoio técnico de grupo junino, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANTONIO HERMETON SOUSA PEREIRA
CPF: 04896931300

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A270CE58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: WILLIAM FARIAS CARDOSO, portador(a) do RG sob o nº 996182551, CPF sob o nº 00303768326, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Felipe Santiago, 17, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Sem Reflexo, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: WILLIAM FARIAS CARDOSO
CPF: 00303768326

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4D0DB904

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JOÃO PAULO ROCHA, portador(a) do RG sob o nº 2001031011852, expedida em: 19/02/2001, CPF sob o nº 00216850100, residente e domiciliado(a) na Bairro Lagoinha, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-997248299.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: João Paulo Pancadão, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JOÃO PAULO ROCHA
CPF: 00216850100

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:310E5AC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO MAURÍLIO ALVES CARVALHO FILHO, portador(a) do RG sob o nº 20078173021, CPF sob o nº 07939571338, residente e domiciliado(a) na Loteamento Jardins, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-996009037.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Grupo Nosso Samba, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO MAURÍLIO ALVES CARVALHO FILHO
CPF: 07939571338

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:98BC9886

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: DIONATAN LIMA SALES, portador(a) do RG sob o nº 20076981856, expedida em: 28/09/2010, CPF sob o nº 05933234349, residente e domiciliado(a) na Sítio Espinhos 01, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000
FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Work Shop de Violão, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: DIONATAN LIMA SALES
CPF: 05933234349

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E07B767

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO GLAYDSON SARAIVA DO NASCIMENTO, portador(a) do RG sob o nº 20077552046, expedida em: 26/11/2010, CPF sob o nº 62029890332, residente e domiciliado(a) na Distrito Martinslândia, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Work Shop de Baixo para iniciantes, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO GLAYDSON SARAIVA DO NASCIMENTO
CPF: 62029890332

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9332F15D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: DAVI PONTES FERREIRA, portador(a) do RG sob o nº 20078482946, CPF sob o nº 06237235302, residente e domiciliado(a) na Rua Monsenhor Eurico, 499, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Sessão Acústica, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: DAVI PONTES FERREIRA
CPF: 06237235302

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C75C3301

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ADAIL ALVES DA COSTA FILHO, portador(a) do RG sob o nº 20072314502, expedida em: 05/04/2022, CPF sob o nº 01627647317, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Luzia, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Músico, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ADAIL ALVES DA COSTA FILHO
CPF: 01627647317

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AE6656CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA LIMA, portador(a) do RG sob o nº 2001028008447, CPF sob o nº 04547996326, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Felipe Santiago, 1114, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Forrozão Os Manos, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA LIMA
CPF: 04547996326

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6375B5C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: LUCAS JERÔNIMO PIRES, portador(a) do RG sob o nº 20079958456 CPF sob o nº 08829269344, residente e domiciliado(a) na Rua Coronel José Marinho, 188, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: DJ Jerônimo, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: LUCAS JERÔNIMO PIRES
CPF: 08829269344

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:13E950EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO SAMUEL DE SOUSA, portador(a) do RG sob o nº 20181612407 CPF sob o nº 08229113378, residente e domiciliado(a) na Avenida 12 de maio, 571, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Samuka e Banda, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO SAMUEL DE SOUSA
CPF: 08229113378

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A978B6E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO GLEICIAN RIBEIRO DE SOUSA, portador(a) do RG sob o nº 99028105094, CPF sob o nº 96626720368, residente e domiciliado(a) na Rua Conceição, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-997257296.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Os Marcantes, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO GLEICIAN RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 96626720368

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B5DBBD43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: SANDRO ROGÉRIO MENEZES FERREIRA, portador(a) do RG sob o nº 2000028013299, CPF sob o nº 01703976371, residente e domiciliado(a) na Distrito Sussuanha, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-981461383.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Pagode Mix, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: SANDRO ROGÉRIO MENEZES FERREIRA
CPF: 01703976371

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DA34E81C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JOSÉ VICTOR CARVALHO DE LIMA, portador(a) do RG sob o nº 20160604456, expedida em: 25/02/2016, CPF sob o nº 8093335382, residente e domiciliado(a) na Rua José Bernardino de Sousa, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-998213628.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: GRTE Música, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JOSÉ VICTOR CARVALHO DE LIMA
CPF: 8093335382

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:909E1BED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JOÃO PAULO VIEIRA DA COSTA, portador(a) do RG sob o nº 05684432698, CPF sob o nº 010189473290, residente e domiciliado(a) na Rua Raimundo de Sousa Dantas, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000
FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Jéssica Silva e João Paulo dos Teclados, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

- Recursos Vinculados sob o nº 1001.13.392.0054.2.071.3.3.90.31.00/3.3.90.39.00.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JOÃO PAULO VIEIRA DA COSTA
CPF: 010189473290

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9608F671

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO AVELINO DE SOUSA, portador(a) do RG sob o nº 2007028026720, CPF sob o nº 73820202749, residente e domiciliado(a) na Sítio Santo Amaro, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Avelino Baixo, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO AVELINO DE SOUSA
CPF: 73820202749

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:79275804

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: GABRIELE PIRES FELISMÁRIO, portador(a) do RG sob o nº 2009047665530, CPF sob o nº 07393452386, residente e domiciliado(a) na Travessa Vereador João Belarmino, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Gabi Felismário Cantora, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: GABRIELE PIRES FELISMÁRIO
CPF: 07393452386

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ED53926F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANTONIO ROBERTO DE PAIVA, portador(a) do RG sob o nº 20210050750, CPF sob o nº 19165420344, residente e domiciliado(a) na Rua José Raimundo do Nascimento, 175, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Roberto de Paiva Acústico, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANTONIO ROBERTO DE PAIVA
CPF: 19165420344

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A318D44C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JEFFERSON DA ROCHA PITA, portador(a) do RG sob o nº 99028055259, CPF sob o nº 00212215370, residente e domiciliado(a) na Rua Amorin Zinnet, 477, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-994407280.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Banda Nosso Ofício, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JEFFERSON DA ROCHA PITA
CPF: 00212215370

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:31A03279

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JOÃO BATISTA FERREIRA LIMA, portador(a) do RG sob o nº 2000028025459, CPF sob o nº 21356645372, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Antonio José de Lima, 182, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000
FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: JB da Viola, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JOÃO BATISTA FERREIRA LIMA
CPF: 21356645372

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:197BEC09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: RUAN ARAÚJO PIRES, portador(a) do RG sob o nº 20072033065, CPF sob o nº 05032688363, residente e domiciliado(a) na Rua Capitão Ferreira, 07, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-997825820.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Ruan Araújo Voz e Violão, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: RUAN ARAÚJO PIRES
CPF: 05032688363

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:65DE0464

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: CARLOS DE SOUSA, portador(a) do RG sob o nº 20079394560, expedida em: 28/07/2011, CPF sob o nº 75719690344, residente e domiciliado(a) na Rua José Coelho, 550, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-996110995.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Cacau, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: CARLOS DE SOUSA
CPF: 75719690344

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:33328FFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: CIDNEI RODRIGUES PEREIRA, portador(a) do RG sob o nº 97028045800, CPF sob o nº 83131680300, residente e domiciliado(a) na Sitio Limoeiro, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-997938265.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Cidnei dos Teclados, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: CIDNEI RODRIGUES PEREIRA
CPF: 83131680300

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:532F196F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: DIEGO CANDIDO ALVES, portador(a) do RG sob o nº 2002028141773, CPF sob o nº 04006715307, residente e domiciliado(a) na Distrito Martinslândia, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-981972130.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Diego Alves, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: DIEGO CANDIDO ALVES
CPF: 04006715307

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3B91F771

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO JONES AVELINO MARTINS, portador(a) do RG sob o nº 2006028007638, expedida em: 16/01/2006, CPF sob o nº 03258184364, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Felipe Santiago, 199, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: , contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO JONES AVELINO MARTINS
CPF: 03258184364

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CDCB295C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANTONIO ROBERTO DE PAIVA FILHO, portador(a) do RG sob o nº 2007028009841, CPF sob o nº 04049584352, residente e domiciliado(a) na Rua Monsenhor Eurico, 499, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-993463008.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Musica Asinha Branca, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANTONIO ROBERTO DE PAIVA FILHO
CPF: 04049584352

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7C95E2AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MATEUS DE SOUSA CESAR, portador(a) do RG sob o nº 3858298, expedida em: 24/04/2021, CPF sob o nº 06812372366, residente e domiciliado(a) na Rua Coronel João Cícero Memória, 274, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-988664261.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Casa dos Escravos, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MATEUS DE SOUSA CESAR
CPF: 06812372366

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:98E10AB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: LUIZ BONFIM DA SILVA, portador(a) do RG sob o nº 2001021046866, expedida em: 18/10/2001, CPF sob o nº 83722823315, residente e domiciliado(a) na Rua Belo Cruz, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Nordestiniano, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: LUIZ BONFIM DA SILVA
CPF: 83722823315

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FB521781

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANTONIO RAFAEL DE ARAÚJO PIRES, portador(a) do RG sob o nº 2000028181175 CPF sob o nº 01470722399, residente e domiciliado(a) na Sítio Passagem das Pedras, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Rafael Pires, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANTONIO RAFAEL DE ARAÚJO PIRES
CPF: 01470722399

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B6E15298

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DOMINGOS DO NASCIMENTO, portador(a) do RG sob o nº 99028105981 CPF sob o nº 61441490310, residente e domiciliado(a) na Sítio Paraíso, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Guaraciaba, muitas hisórias e muita cultura, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO DOMINGOS DO NASCIMENTO
CPF: 61441490310

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E7A5C8DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, portador(a) do RG sob o nº 276666994, CPF sob o nº 76431827368, residente e domiciliado(a) na Rua Monsenhor Eurico, 496, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-999556281.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Guaraciaba do Norte, paraíso nas alturas, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 76431827368

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A0D0E60C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: VANESSA NOBRE DE CARVALHO, portador(a) do RG sob o nº 2004028091969, expedida em: 27/05/2016, CPF sob o nº 03768763366, residente e domiciliado(a) na Rua José Raimundo do Nascimento, 15, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-993367800.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Artista do Crochê de Guaraciaba, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: VANESSA NOBRE DE CARVALHO
CPF: 03768763366

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8F3212CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: VICTOR GABRIEL RODRIGUES BERLINCK, portador(a) do RG sob o nº 20230628936, expedida em: 21/03/2023, CPF sob o nº 05715401127, residente e domiciliado(a) na Rua Monsenhor Eurico, 496, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Bem-vindo a Guaraciaba: conheça nossas belezas, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: VICTOR GABRIEL RODRIGUES BERLINCK
CPF: 05715401127

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:363CB0C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: CLAUDIO MIGUEL DE SOUSA, portador(a) do RG sob o nº 99028020757, expedida em: 21/04/1999, CPF sob o nº 06860053330, residente e domiciliado(a) na Rua Vicente Nobre, 387, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Pintando Lendas: A Baleia sob a igreja, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: CLAUDIO MIGUEL DE SOUSA
CPF: 06860053330

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AEAD9AC3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JOÃO BATISTA AGAPITO MELO, portador(a) do RG sob o nº 2002028105599,CPF sob o nº 01829968327, residente e domiciliado(a) na Sítio Tamboatazinho, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Um Toque Histórico, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JOÃO BATISTA AGAPITO MELO
CPF: 01829968327

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4C258E86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANTONIA ELENILDA DA SILVA, portador(a) do RG sob o nº 20221172094 expedida em: 10/06/2022, CPF sob o nº 62333720387, residente e domiciliado(a) na Rua Coronel João Cícero Memória, 77, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-988890598.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Sabedoria Popular, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANTONIA ELENILDA DA SILVA
CPF: 62333720387

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:83459913

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: AYRTON CAMPOS DA SILVA, portador(a) do RG sob o nº 237809678, CPF sob o nº 08664626782, residente e domiciliado(a) na Rua Antonio Aleixo de Carvalho, 194, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-999184876.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Casa de Cultura Pequeno Tigre, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: AYRTON CAMPOS DA SILVA
CPF: 08664626782

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A209A9C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO GILVAN BARBOSA DE SOUSA, portador(a) do RG sob o nº 98002473098, expedida em: 07/01/2005, CPF sob o nº 66345294348, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Tomé Carvalho, 607, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-996076692.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Árvore Bonsai, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO GILVAN BARBOSA DE SOUSA
CPF: 66345294348

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D93FEBD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: EDILSON SABÓIA BEZERRA, portador(a) do RG sob o nº 2004028020735, CPF sob o nº 02577629303, residente e domiciliado(a) na Rua Tabelião Fernandes, 42, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-996972382.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Ritmo Baião, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: EDILSON SABÓIA BEZERRA
CPF: 02577629303

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2046DE70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FRANCISCO SÉRGIO RAFAEL GOMES, portador(a) do RG sob o nº 267567725, expedida em: 04/07/2019, CPF sob o nº 00610273329, residente e domiciliado(a) na Rua Tabelião Fernandes, 175, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-997017098.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Serginho Sanfoneiro, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FRANCISCO SÉRFIO RAFAEL GOMES
CPF: 00610273329

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D3FD9621

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA DE LOURDES DE SOUSA FEITOSA, portador(a) do RG sob o nº 20171798257, expedida em: 01/09/2017, CPF sob o nº 66511704734, residente e domiciliado(a) na Rua Monsenhor Eurico, 414, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-999043489.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Não sou mais necessária, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARIA DE LOURDES DE SOUSA FEITOSA
CPF: 66511704734

Guaraciaba do Norte/CE, 11 Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:879FA072

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: DIOVANA DOS SANTOS ALVES, portador(a) do RG sob o nº 20200112796, expedida em: 16/01/2020, CPF sob o nº 09612200319, residente e domiciliado(a) na Distrito Martinslândia, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Cover Flor e o Reija Flor, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: DIOVANA DOS SANTOS ALVES
CPF: 09612200319

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:967C6C7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: CARLOS EDUARDO CAMELO OLIVEIRA, portador(a) do RG sob o nº 20078096302, CPF sob o nº 08625812309, residente e domiciliado(a) na Avenida 12 de maio, 02, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Dudu Sanfoneiro, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: CARLOS EDUARDO CAMELO OLIVEIRA
CPF: 08625812309

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F2E0E087

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: CHRISTIAN SOUSA LEAL, portador(a) do RG sob o nº 2009010301172, CPF sob o nº 04915256308, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Tomé Carvalho, 1053, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-994112206.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Maquiagem Junina, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: CHRISTIAN SOUSA LEAL
CPF: 04915256308

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7FC05EF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: MARIA LUIZA DE SOUZA MARINHO, portador(a) do RG sob o nº 20076980728, expedida em: 12/08/2014, CPF sob o nº 05921723339, residente e domiciliado(a) na Rua Amorim Zinet, 343, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-999026960.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Criação de escultura, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: MARIA LUIZA DE SOUZA MARINHO
CPF: 05921723339

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7ABE7F72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: FLORINDA DE SOUZA RÊGO, portador(a) do RG sob o nº 2001028052993, CPF sob o nº 05091628355, residente e domiciliado(a) na Rua Monsenhor Eurico, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: DJ FLOR, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001-. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: FLORINDA DE SOUZA RÊGO
CPF: 05091628355

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE716C64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: JOSÉ ALMIR SILVA JUNIOR, portador(a) do RG sob o nº 20078711295, expedida em: 13/05/2011, CPF sob o nº 06223241364, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Antonio Matos, 291, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-994972475.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Rabiscando na escola, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: JOSÉ ALMIR SILVA JUNIOR
CPF: 06223241364

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FE4A5148

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: RAIMUNDO GILCIMAR PINHEIRO DA SILVA, portador(a) do RG sob o nº 2002005234708, expedida em: 11/04/2010, CPF sob o nº 00954899326, residente e domiciliado(a) na Rua Senador Catunda, 272, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Jogue o bullying no lixo, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: RAIMUNDO GILCIMAR PINHEIRO DA SILVA
CPF: 00954899326

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3DDF0CE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA MESQUITA, portador(a) do RG sob o nº 20070080776, expedida em: 29/09/2016, CPF sob o nº 04853140379, residente e domiciliado(a) na Rua Prefeito Valdemiro Ferreira Gomes, 111, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000, telefone: 88-997941129.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: A Metamorfose, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA MESQUITA
CPF: 04853140379

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:28EE97CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: ANTONIO RIBEIRO GOMES FRANCO, portador(a) do RG sob o nº 200097097463, expedida em: 25/04/2014, CPF sob o nº 0018367319, residente e domiciliado(a) na Sítio Passagem das Pedras, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Frank Viana, contemplado conforme processo administrativo nº ON 001 VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: ANTONIO RIBEIRO GOMES FRANCO
CPF: 0018367319

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:60F9C7FD

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Rua Monsenhor Furtado n° 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE.

OUTORGADO: AGENTE CULTURAL: DANIEL FERNANDES DA SILVA, portador(a) do RG sob o nº 2004028066379, expedida em: 15/03/2017, CPF sob o nº 02067069365, residente e domiciliado(a) no Sítio Bananeiras, Guaraciaba do Norte/CE, CEP: 62.380-000

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Circuito Cultural Quintal de Afetos, contemplado conforme processo administrativo nº ON 002 . VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

SIGNATÁRIOS:
OUTORGANTE: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OUTORGADO: DANIEL FERNANDES DA SILVA
CPF: 02067069365

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C50E7A9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 815/2024 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, PARA A LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 815/2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, PARA A LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Vereadores do Município de Ibicuitinga/CE para a Legislatura 2025-2028 perceberão o subsídio mensal, a partir do mês de janeiro de 2025, fixado no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seis centos reais).

Art. 2°. O subsídio mensal do Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Ibicuitinga/CE será de R$ 8.600,00 (oito mil e seis centos reais).

Art. 3º. Caso a receita apurada no exercício de 2024, que servirá de base de cálculo para o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo no exercício de 2025, não comporte o pagamento do teto do estabelecido no artigo 1º, poderá o(a) Presidente da Câmara, através de Decreto Legislativo, fixar um subteto que atenda aos limites constitucionais previstos em Lei.

Parágrafo Único: Para o cálculo do subteto, objeto do caput deste artigo, deverá ser considerado o limite previsto no art. 20, III, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como o limite estabelecido no art. 29, VI, "c", e art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, considerando-se sempre a arrecadação de impostos de contribuições efetivamente realizada no exercício anterior.

Art. 4°. Os subsídios de que trata a presente lei terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 5º. No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado por atestado médico, o vereador receberá seu subsídio integral pelos dias licenciados.

Art. 6°. No caso de ausência de vereador que estiver em representação, a serviço, audiências gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo, a remuneração será integral pelos dias ausentes, exceto aquelas atividades de caráter particular.

Parágrafo Único. A ausência do vereador à sessão plenária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio no valor percentual equivalente a uma sessão, considerando-se, para isso, o número de sessões havidas no mês.

Art. 7º. O suplente será convocado em caso de vaga (morte, renúncia, cassação de mandato), de investidura do titular em cargo de Secretário Municipal ou de licença não superior a 120 (cento e vinte) dias, percebendo subsídio igual ao fixado para o titular.

Parágrafo Único. Assumindo o suplente no decorrer do mês perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

Art. 8°. O total da despesa com pagamento dos subsídios dos vereadores, não poderá exceder o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do que dispõe o artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 9°. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento de pessoal, incluído o gasto com os subsídios de seus vereadores, conforme determina o Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 11 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilker Darly da Silva Goes
Código Identificador:9E3C6F80

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2406.24-01-SEDUC-PQ
A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto destina-se à REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2922. **Empresa Pré-Qualificada: ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrito sob o CNPJ: 12.044.788/0001-17.** Por cumprir com as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.

Ibicuitinga-CE, 10 de julho de 2024.

LUZIA AGUIAR LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:8F52D0CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2406.24-01-SEDUC-PQ
A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2922. **Empresa Inabilitada: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito sob o CNPJ: 10.932.123/0001-14,** por não cumprir com as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.

Ibicuitinga-CE, 10 de julho de 2024.

LUZIA AGUIAR LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:8D08EDF6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2406.24-01-SEDUC-PQ
A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2922. **Empresa Pré-qualificada: KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ: 37.239.818/0001-71,** por cumprir as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.

Ibicuitinga-CE, 10 de julho de 2024.

LUZIA AGUIAR LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:E72E3C73

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2406.24-01-SEDUC-PQ
A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2922. **Empresa Pré-qualificada: CONSTRULOC SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ: 22.600.335/0001-00,** por cumprir as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.Ibicuitinga-CE, 10 de julho de 2024.

LUZIA AGUIAR LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:57A56E6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 344/2024

Portaria Nº 344/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/07/2024, com a finalidade de tratar, junto ao Coordenador Administrativo Financeiro da SDA, Sr. Gil Filipe Cavalcante de Medeiros, sobre assuntos referentes as Prestações de Contas de Convênios firmados entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e a Prefeitura Municipal de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de julho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:FA756F3E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 345/2024

Portaria Nº 345/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA EFETIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, e, de acordo com o que disciplina a Lei Municipal nº 724/2017, alterada pela Lei Complementar 128/2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Icapuí e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sra. **Gilvanda de Freitas Braga Queiroz**, servidora pública municipal desta Casa Legislativa, matrícula nº 0000124, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, a progressão vertical, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 724/2017.

Art. 2º - Restou demonstrado o cumprimento de todos os requisitos legais e apresentados os documentos necessários para Progressão Vertical, ficando a servidora enquadrada, para a Classe II, Referência III, Tabela Analista Legislativo.

Art. 3º - Ficam os efeitos desta portaria retroagidos a 20 de maio de 2024.

Icapuí – Ceará, 08 de julho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6EF72CB1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 346/2024

Portaria Nº 346/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, e, de acordo com o que disciplina a Lei Municipal nº 724/2017, alterada pela Lei Complementar 128/2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Icapuí e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **Francisco Jardel Pereira da Silva**, servidor público municipal desta Casa Legislativa, matrícula nº 1200372, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a progressão vertical, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 724/2017.

Art. 2º - Restou demonstrado o cumprimento de todos os requisitos legais e apresentados os documentos necessários para Progressão Vertical, ficando o servidor enquadrado, para a Classe III, Referência III, Tabela Técnico Legislativo.

Art. 3º - Ficam os efeitos desta portaria retroagidos a 21 de maio de 2024.

Icapuí – Ceará, 08 de julho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B4AC3934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
LEI Nº 3.180, DE 09 DE JULHO DE 2024

EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 2.393/16 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da lei municipal nº 2.393, de 28 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica instituída a gratuidade em eventos públicos ou privados para os Guardas Civis Municipais, Guardas Patrimoniais Municipais e Agentes de Trânsito, no município de Iguatu ".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9D25EE97

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
LEI Nº 3.181, DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE SERVIÇOS PARA EMPRESAS OPERADORAS DE CELULAR E DE INTERNET, NO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas operadoras de celular e de internet na obrigatoriedade de darem manutenção nos equipamentos e fios soltos e inativos nos postes de sua responsabilidade, na cidade de Iguatu.

Art. 2º As empresas colocarão uma tarjeta, para fins de identificação do poste, onde estar sendo colocada a fiação.

Art. 3º O prazo para o cumprimento desta determinação será de seis meses.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Meio Ambiente, fará a fiscalização da medida contida nesta lei.

Art. 5º Em caso da inobservância desta lei, fica a empresa sujeita à notificação, com posterior aplicação de multas, pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Iguatu.

Art. 6º A multa será de 50 (cinquenta) a 200 (duzentas) UFIRMI's – Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu, conforme a autuação do ato.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:35D59A6C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2189/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que a Portaria não produziu nenhum efeito.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria de Nº 1931/2024.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 04 DE JULHO DE 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E7DC106B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2190/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que a Portaria não produziu nenhum efeito.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria de Nº 1933/2024.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 04 DE JULHO DE 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4E76C634

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2191/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE FERNANDES FEITOSA,** inscrita CPF Nº: 057.088.913-86 e RG Nº: 20074410126, titular do cargo de **Professor Pedagogo-08** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7B1BE15B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2192/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ANDRE DE SOUSA MARTINS** inscrito no CPF Nº: 075.334.863-23 e RG Nº: 20076029543, titular do cargo de **PEB II - Pedagogo** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3DC87082

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **MARCOS AURELIO DE CASTRO**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, matrícula n° 044113, lotado na Secretaria da Educação - SME, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AE30AA80

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2194/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOCELIO DE ARAUJO VIANA**, inscrito no CPF Nº: 735.174.703-25 e RG Nº: 2003029055186 do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental do

Meio Ambiente – código CGS-2, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9E5C8849

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2195/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FELIPE VINICIUS MENDONCA DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 063.497.993-05 e RG Nº: 2002029157240 ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Vigilância Sanitária, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AA6698F7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2196/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SABRINA REGY HOLANDA DA COSTA,** inscrita no CPF Nº: 003.878.543-98 e RG Nº: 523289078 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Vigilância Epidemiológica – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2A8E9BDB

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria n° 539, de 05 de janeiro de 2024, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o nº **2024.06.06.01-PMI/SMS**, cujo objeto é Aquisição de Bloqueador Solar, Materiais de Endemias, EPI's e Materiais Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01. RPS Comércio De Produtos Cosméticos Ltda, com sede à Rua: Pref. Delio Basílio Leal nº 500, Sala 203, Centro, Paracambi - RJ, CEP: 26600-000, inscrita no CNPJ nº 52.280.387/0001-80, através de seu representante legal, o senhor Rodrigo Alves Pereira, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 01.**

02. EP Barbosa Comércio De Máquinas e Ferramentas Ltda, com sede situada na Rua Coronel Alexandrino, nº 906, Bairro Montese, Fortaleza-Ce, CEP: 60420-700, inscrita no CNPJ nº 26.393.102/0001-08, através de seu representante legal, o senhor João Pedro Medeiros Barbosa, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 02, 04 e 05.**

03. Conceito Multservice Ltda, com sede à Rua: Padre Moacir, nº 108, Centro, Quiterianópolis-Ce, CEP 63650-000, inscrita no CNPJ nº 16.442.794/0001-83, através de seu representante legal, o senhor Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa, Titular da Empresa. **Vencedora dos Lotes: 03 e 06.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5253B406

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. RPS Comércio De Produtos Cosméticos Ltda, com sede à Rua: Pref. Delio Basílio Leal nº 500, Sala 203, Centro, Paracambi - RJ CEP: 26600-000, inscrita no CNPJ nº 52.280.387/0001-80, através de seu representante legal, o senhor Rodrigo Alves Pereira, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 01.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.06.06.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018,

de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.07.05.01-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Bloqueador Solar, Materiais de Endemias, EPI's e Materiais Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce. **Valor Global:** 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 05 de Julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.304.0009.2.042 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária) e 0601-10.305.0009.2.043 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7110AEF2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. EP Barbosa Comércio de Máquinas e Ferramentas - Ltda, com sede à Rua Coronel Alexandrino, nº 906, Bairro Montese, Fortaleza-Ce CEP: 60420-700, inscrita no CNPJ nº 26.393.102/0001-08, através de seu representante legal, o senhor João Pedro Medeiros Barbosa, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 02,04 e 05.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.06.06.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.07.05.02-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Bloqueador Solar, Materiais de Endemias, EPI's e Materiais Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 05 de Julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.304.0009.2.042 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária) e 0601-10.305.0009.2.043 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:139C0037

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Conceito Multservice - Ltda, com sede à Rua Padre Moacir, nº 108, Centro, Quiterianópolis-Ce CEP: 63650-000, inscrita no CNPJ nº 16.442.794/0001-83, através de seu representante legal, o senhor Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa, Titular Administrador. **Vencedora dos Lotes: 03 e 06.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.06.06.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.07.05.03-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Bloqueador Solar, Materiais de Endemias, EPI's e Materiais Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 29.849, 72 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 05 de Julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.304.0009.2.042 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária) e 0601-10.305.0009.2.043 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.52.00 (Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:43C1EDC5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. RPS Comércio De Produtos Cosméticos Ltda, com sede à Rua: Pref. Delio Basílio Leal nº 500, Sala 203, Centro, Paracambi - RJ CEP: 26600-000, inscrita no CNPJ nº 52.280.387/0001-80, através de seu representante legal, o senhor Rodrigo Alves Pereira, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 01.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.06.06.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.05.04-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Bloqueador Solar, Materiais de Endemias, EPI's e Materiais Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce. **Valor Global:** 24.250,00 (vinte quatro mil duzentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 05 de julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.304.0009.2.042 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária) e 0601-10.305.0009.2.043 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5F3CE018

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. EP Barbosa Comércio de Máquinas e Ferramentas - Ltda, com sede à Rua Coronel Alexandrino, nº 906, Bairro Montese, Fortaleza-Ce CEP: 60420-700, inscrita no CNPJ nº 26.393.102/0001-08, através de seu representante legal, o senhor João Pedro Medeiros Barbosa, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 02,04 e 05.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.06.06.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.05.05-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Bloqueador Solar, Materiais de Endemias, EPI's e Materiais Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce. **Valor Global:** 15.968,90 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 05 de julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.304.0009.2.042 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária) e 0601-10.305.0009.2.043 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A0668276

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Conceito Multservice - Ltda, com sede à Rua Padre Moacir, nº 108, Centro, Quiterianópolis-Ce CEP: 63650-000, inscrita no CNPJ nº 16.442.794/0001-83, através de seu representante legal, o senhor Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa, Titular Administrador. **Vencedora dos Lotes: 03 e 06.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.06.06.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.05.06-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Bloqueador Solar, Materiais de Endemias, EPI's e Materiais Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 15.003,76 (quinze mil e três reais e setenta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 05 de julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.304.0009.2.042 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária) e 0601-10.305.0009.2.043 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CE37A03F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Pregoeiro, nomeado através da Portaria n° 539, de 05 de janeiro de 2024, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o Pregão Eletrônico nº **2024.06.03.01-PMI/SMS**, cujo objeto contratação de serviços especializados de consultoria, acompanhamento e assessória técnica em gestão na saúde básica e especializada, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde – SMS, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

01. Primax Assessoria e Consultoria Ltda, com sede à Rua: Francisco Assis do Nascimento nº 04 Letra B, Bairro Tataíra, Deputado Irapuan Pinheiro, Ceará - CE, CEP 63.645-000, inscrita no CNPJ nº 28.130.545/0001-31, através da sua representante legal, a senhora

ANTÔNIA LÍDIA BARBOSA SILVA.
Vencedora da Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:68D41B7B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

Primax Assessoria e Consultoria Ltda, com sede à Rua: Francisco Assis do Nascimento nº 04 Letra B, Bairro Tataíra, Deputado Irapuan Pinheiro, Ceará - CE, CEP 63.645-000, inscrita no CNPJ nº 28.130.545/0001-31, através da sua representante legal, a senhora Antônia Lídia Barbosa Silva, Sócia Administrativa. Vencedora da Licitação.
Processo nº: 2024.06.03.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.03.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de consultoria, acompanhamento e assessoria técnica em gestão na saúde básica e especializada, nas condições estabelecidas no termo de referência. **Valor Global:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Data de Assinatura:** 03 de julho de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 03/07/2025. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 e 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 03 de Julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B9DA7693

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.178, DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA ÁRVORE HISTÓRICA DA ESPÉCIE OITI (MOQUILEA TOMENTOSA), LOCALIZADA NA ESTAÇÃO DE TREM DO IGUATU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de interesse público a preservação da árvore histórica da espécie Oiti (Moquilea tomentosa) situada na Estação de Trem do Iguatu/CE, cujas características e relevância são descritas nos artigos subsequentes.

Art. 2º A árvore em questão, identificada como Arvore da Estação Ferroviária de Iguatu, é um exemplar de Oiti (Moquilea tomentosa) com aproximadamente 50 (cinquenta) anos, sendo testemunha de importantes eventos históricos locais e representando um marco cultural e ambiental para a comunidade de Iguatu.

Art. 3º O tombamento da árvore histórica implica na proteção de seu entorno imediato, assegurando sua integridade física e ambiental, bem como a manutenção das condições necessárias para sua sobrevivência e saúde.

Art. 4º Fica proibido qualquer corte, mutilação, retirada, derrubada ou remoção do bem tombado do terreno onde se encontra plantado, devendo ser utilizado todos os meios técnicos, fitossanitários, operacionais e científicos apropriados à manutenção, conservação e preservação de sua integridade física.

Art. 5º A árvore tombada por esta lei fica imune a corte, remoção, replantio, queima, poda abusiva e todo e qualquer dano que possa acarretar sua morte ou prejudicar seu estado fitossanitário.

Art. 6º Compete ao Poder Público Municipal adotar as medidas necessárias para a efetiva proteção, conservação e valorização da Árvore Histórica da Estação Ferroviária do Iguatu, promovendo ações de educação ambiental, monitoramento constante, e realizando os investimentos necessários para a manutenção de sua saúde e vitalidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D79E7AB5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.179, DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU E DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO DO QUADRILHÓDROMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS, promovido pela Prefeitura Municipal de Iguatu, a ser realizado anualmente, com o objetivo de fomentar e preservar a cultura junina no município.

Art. 2º O FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS terá como local de realização o espaço denominado "**QUADRILHÓDROMO ANTÔNIO BEZERRA SALVIANO (ANTONIO ROUQUINHO)**, localizado na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Parágrafo Único. **O QUADRILHÓDROMO ANTÔNIO BEZERRA SALVIANO (ANTONIO ROUQUINHO)** será destinado, exclusivamente, para a realização de eventos culturais, especialmente festivais de quadrilha, garantindo a preservação e divulgação da cultura junina.

Art. 3º O FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS terá caráter competitivo, sendo aberto à participação de quadrilhas juninas de Iguatu e de outras localidades, mediante inscrição prévia e observância das normas estabelecidas pela comissão organizadora.

Art. 4º A organização e execução do FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá contar com a colaboração de entidades culturais e comunitárias locais.

Art. 5º Fica estabelecido que o FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS deverá ocorrer no mês de junho de cada ano, período tradicional das festividades juninas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AE7CFD67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO 008/24-CP

A SEC. INFRAESTRUTURA, IND. COMERCIO E TURISMO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de julho de 2024, no endereço eletrônicohttps://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/24-CP. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS, NA LOCALIDADE DE VILA NOVA E ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro,

Itaiçaba/CE. 12 de julho de 2024.

RANIELA DE SOUZA SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:3624523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 006/24-CP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Termo de adjudicação e Homologação resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/24-CP, cujo OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO

MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME PT Nº 1037409-69, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. O presente processo foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 03.888.573/0001-91**, pelo melhor valor global de **R$ 286.036,58 (duzentos e oitenta e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03 de julho de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E62468FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 019/24-DL

Processo nº 00005.20240604/0001-66 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE FROTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 11 de julho de 2024. ORDENADORES DE DESPESAS: Ana Maria de Lima, Elizete de Castro Damasceno, Jander Rodrigues da Silva e Genival de Freitas Sousa. Proponente: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04. Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:8033AC49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024060302 CMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024060302 CMJ Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024070202 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO LICITANTE: 52.409.425/0001-52 - 52.409.425 BIBIANA DUARTE BARBOSA Item Descrição Marca Qtd. Und. V. Ref. V. Unit. V. Total 1 Fumê ADERE 28.0 MT 154,00 150,00 4.200,00 2 Fachada lateral (ACM) ALUMBRASIL 1.0 SRV 9.900,00 9.850,00 9.850,00 3 Fita de iluminação (Fachada lateral) ADERE 40.0 MT 75,00 72,00 2.880,00 4 Flanelógrafo em acrílico ADERE 1.0 SRV 3.260,00 3.245,00 3.245,00 5 Adesivos com manta magnética ADERE 1.0 SRV 280,00 270,00 270,00 6 Adesivo para balcão (recepção) ADERE 1.0 SRV 80,00 75,00 75,00 7 Adesivos para lixeiras (Brasão Legislativo) ADERE 1.0 SRV 180,00 170,00 170,00 8 Proteção e cobertura de lixeira seletiva ALUMBRASIL 1.0 SRV 1.600,00 1.550,00 1.550,00 9 Adesivo de sinalização piso e parede (Extintor) ADERE 1.0 SRV 890,00 870,00 870,00 10 Placa informativa para extintor ADERE 1.0 SRV 800,00 785,00 785,00 11 Adesivo para porta de elevador ADERE 1.0 SRV 550,00 540,00 540,00 12 Adesivo perfurado para porta (protocolo) ADERE 1.0 SRV 500,00 485,00 485,00 13 Lona de projeção ADERE 1.0 SRV 2.500,00 2.480,00 2.480,00 Total.....R$ 27.400,00 Homologado para 52.409.425 BIBIANA DUARTE BARBOSA inscrita no CNPJ/MF Nº 52.409.425/0001-52, pelo melhor valor de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil, quatrocentos reais), em 10/07/2024. assinado eletronicamente

JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C8FFC9AB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 172/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 172/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nomear o senhor Weslley Souza da Silva, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Operacional do Matadouro e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Weslley Souza da Silva,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Operacional do Matadouro - DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C7D57006

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 148/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 148/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Nomear o senhor Francisco Jucerlilson Teixeira de Souza, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Operacional do Matadouro e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Francisco Jucerlilson Teixeira de Souza,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Operacional do Matadouro - DAS-3,** vinculado a Secretaria

Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E69621A2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 149/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 149/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Nomear o senhor Josineide Fernandes Vieira, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Operacional do Matadouro e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Josineide Fernandes Vieira,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Operacional do Matadouro - DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B3940586

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 135/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 135/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nomear o senhor Alexandre Pinheiro Morais, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Alexandre Pinheiro Morais,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico – CC-1.3,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E91236AB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 141/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 141/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Exonerar a senhora Maria Eusivania Araújo Correia, ocupante do cargo em comissão de Assessoria de Compras Institucionais e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria Eusivania Araújo Correia,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessora de Compras Institucionais – CC-2.2,** vinculada a Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3FAFBF89

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 142/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 142/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nomear a senhora Maria Eusivania Araújo Correia, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Eusivania Araújo Correia,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora em Gestão Municipal – CC-2.1,** vinculada a Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:505FB46E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 144/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 144/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o Inciso VII do Artigo 12 e o Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, Inciso IX do Artigo 3º, Artigo 40 e 41 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LARA PINHEIRO DIÓGENES,** como **Demandante das Unidades Administrativas do Município de Jaguaretama,** no que refere-se às obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete a demandante, no âmbito de suas atribuições:

I – Elaborar o Documento de Formalização da Demanda – DFD;

II – Elaborar Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco e o Termo de Referência – TR junto com o apoio da equipe de Planejamento e acompanhar o calendário de contratações.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EC905BCC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 138/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 138/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Exonerar a senhora Lara Pinheiro Diógenes, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Lara Pinheiro Diógenes,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – DAS-1,** vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3C951B05

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 139/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 139/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nomear a senhora Lara Pinheiro Diógenes, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Lara Pinheiro Diógenes,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – CC-2.2,** vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D7800700

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
PORTARIA Nº 143/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 143/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO MARCOS SILVA PEIXOTO**, inscrito na **Matrícula Funcional sob o nº 157192-3**, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete ao **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9168E268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 174/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 174/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nomear a senhora Ellen Karoeny Lemos Maia, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ellen Karoeny Lemos Maia,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B86F05B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 175/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nomear a senhora Gardenia Maria Barreto Girão Alves, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Gardenia Maria Barreto Girão Alves,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FCA4D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 177/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nomear a senhora Elisandra de Fátima Peixoto Silva, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Elisandra de Fátima Peixoto Silva,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:72FC1CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 151/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Nomear o senhor João Paulo Silva das Chagas, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **João Paulo Silva das Chagas,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo - DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D13019BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 152/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Nomear a senhora Silvana Nogueira Diógenes, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Silvana Nogueira Diógenes,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3C8EA15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 153/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Nomear o senhor Francisco José de Oliveira Saldanha, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco José de Oliveira Saldanha,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5113A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 154/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Nomear a senhora Edna Nayane Carneiro Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Edna Nayane Carneiro Oliveira,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A8EFD891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 156/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Nomear a senhora Luclécia da Silva Lopes, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Luclecia da Silva Lopes,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:77FAF52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 157/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Nomear o senhor Raimundo Thalyson Pimenta Barreto, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Raimundo Thalyson Pimenta Barreto,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5858EEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 158/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Nomear a senhora Edna Maria de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Edna Maria de Sousa,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E7F43CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 173/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nomear a senhora Maciana Bezerra Estevam, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maciana Bezerra Estevam,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:40BDFBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2024

PORTARIA Nº 134/2024

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 1.149/2022**, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **FRANCISCA DEUZENIR PEIXOTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR – DAS-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:577E6715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 136/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nomear a senhora Francisca Deuzenir Peixoto da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Deuzenir Peixoto da Silva,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Unidade Escolar – DAS-1,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7A122663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 137/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nomear a senhora Maria Edivaneide Bezerra, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Edivaneide Bezerra,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar – DAS-2,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D1B255EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 140/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nomear o senhor Adiel Guilherme da Silva, para exercer o cargo em comissão de Agente Difusor de Arte e Cultura e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Adiel Guilherme da Silva,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente Difusor de Arte e Cultura – DAS-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4D3B8A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 146/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomear a senhora Fátima Letícia Gouveia Pimenta, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Fátima Letícia Gouveia Pimenta,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A083BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 147/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nomear a senhora Klébia Waneça Diógenes da Rocha, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo Educacional e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Klébia Waneça Diógenes da Rocha,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Apoio Administrativo Educacional – DAS-2,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:161AEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 150/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Nomear o senhor Rosildo Augusto dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Rosildo Augusto dos Santos,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo - DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FEC4C743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 176/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nomear o senhor Francisco Eldevan de Araújo do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Limpeza, Serviços Gerais e Copa e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Eldevan de Araújo do Nascimento,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Limpeza, Serviços Gerais e Copa – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:52591D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155/2024

PORTARIA Nº 155/2024

EXONERAR, por motivo de falecimento, o senhor JOSÉ ROGÉRIO ALVES PEIXOTO, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTES E VIATURAS, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **JOSÉ ROGÉRIO ALVES PEIXOTO,** conforme cópia da certidão de óbito;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de **FALECIMENTO,** o senhor **JOSÉ ROGÉRIO ALVES PEIXOTO**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES E VIATURAS,** junto às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024; 158ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B2535154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 168/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nomear o senhor Francisco Gildevânio Lemos Pimenta, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transporte e Viaturas e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Gildevânio Lemos Pimenta,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Transportes e Viaturas – DAS-1,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ADCEAB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 169/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 169/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nomear o senhor Hallyson Feitosa Carneiro, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transporte e Viaturas e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Hallyson Feitosa Carneiro,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Transportes e Viaturas – DAS-1,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B4251616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 170/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 170/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nomear o senhor Cícero Stenio Rodrigues da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor em Gestão de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Cícero Stenio Rodrigues da Silva,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor em Gestão de Unidade de Saúde – CC-1.3,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:779900E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 171/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nomear o senhor Antonio Ricardo de Souza, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transporte e Viaturas e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Antonio Ricardo de Souza,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Transportes e Viaturas – DAS-1,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:52F61A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145-A/2024

PORTARIA Nº 145-A/2024

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, Licença Para Tratar de Interesses Particulares para o servidor Jucelino dos Santos Ferreira.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular,
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, ao servidor **JUCELINO DOS SANTOS FERREIRA,** exercente da função de **VIGIA.**

Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5EB631AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº. DL-019/2024 - SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE. MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº. DL-019/2024 - SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA COM COMODATO DE 01 (UM) KIT DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA SEDE DA CONTRATANTE COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO, RECEPÇÃO DOS LAUDOS DE ECG VIA INTERNET, POR MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA. **TIPO:** MENOR PREÇO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. DL-019/2024 – SESA, DAR-SE-Á NO DIA **17.07.2024 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR**; **WWW.TCE.CE.GOV.BR** E **WWW.JAGUARETAMA.CE.GOV.BR**.

***KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F97800EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
INTIMAÇÃO

Ao,
Ilmo. Sr. Aniziário Jorge Costa
Jardim - Ceará

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Jardim–CE,**INTIMO**Vossa Senhoria, querendo, a participar da discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2024, de 10 de Julho de 2024, que **DISPÕE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06784/2022-8 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**para o dia **17 de Julho de 2024**, as **19:00 horas**, no Plenário Lourival Gondim, da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Jardim – Ceará, 11 de Julho de 2024.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
José Napoleão-
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:155F1986

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.486/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO EM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS III TEREZA MARIA COUTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 014/2024, em 25 de abril de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS III TEREZA MARIA COUTINHO**, o prédio público localizado na Av. Delzuite Gondim Barreto, Bairro Olavo Napoleão de Araújo, Zona Urbana, Município de Jardim-CE, CEP. nº 63.290-000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 11 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FACF47A2

GABINETE
PORTARIA Nº 1107001/24-GP DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA , do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal n°8069/90 e da Lei Municipal n°429/2023 de 24 de Março de 2023;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 01/10/2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim-CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando Licença para Atividade Política, formulado pela Agente Pública Municipal LAIS DE SA RORIZ NEVES NOVAIS no dia 21/06/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 63 da Lei Municipal nº 429, de 24 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 01072024 – 003/PGM/2024 e os demais documentos que o acompanham;

CONSIDERANDO, a necessidade de **convocação de suplente** para a substituição da conselheira LAIS DE SA RORIZ NEVES NOVAIS, no período de **11 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024,** que se encontra em gozo de Licença para Atividade Política;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, o(a) Sr(a) VILMAR VICENTE DE ALMEIDA**,** portador (a) do RG n° 990xxxxx747, inscrito no CPF n° 892.xxx.xxx-53, para o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR do período **11 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024,** para exercer suas funções junto a (o) Conselho Tutelar do Município de Jardim-CE.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:612CD18C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.11.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**. Objeto: Contratação de serviços para execução das obras de Pavimentação em Pedra Tosca, nas localidades rurais do Município de Jardim/CE, (Sitio Correntinho, rua Projetada no Distrito de Taquari, rua Projetada no Sítio Montanhas e rua São Joaquim no Distrito de Corrente. **Início de acolhimento das propostas:** 15 de julho de 2024 às 17h00min, **Encerramento de acolhimento das propostas**: 30 de julho de 2024 às 08h00min, **Início da sessão de disputa de preços:** 30 de julho de 2024 às 08h30min, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br**, **www.gov.br/pncp/pt-br e www.jardim.ce.gov.br** Informações pelo telefone: (88) 34817445, ou pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com.

Jardim/CE, 11 de julho de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:21C45157

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para o a atividade - Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração - Código 26.08 , localizado na Rua São Joaquim, Distrito de Corrente, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7880C53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para o a atividade - Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração - Código 26.08 , localizado no Sítio Correntinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7E19F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSORCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESIDUOS SOLIDOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade 03.27 - Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos, recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda, localizado no Sitio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A623784F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202440625-01/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202440625-01/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Retroescavadeira para atender as demandas da Secretaria de Obras no valor estimado de R$ 504.867,50 (quinhentos e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Julho de 2024 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço licitação@jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 11 de Julho de 2024.

PATRÍCIA ROCHA DA SILVA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:D85DF38F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240709/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240709/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação de Empresa Terceirizada Para prestação de Serviços de Radiologia no valor estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Julho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 11 de Julho de 2024.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:88609262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1007.01/2024 - CE – SME

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1007.01/2024 - CE – SME

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1007.01/2024 - CE – SME. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Quadra Coberta com Vestiário na Escola Vicente Patrício, Distrito de Macaoca, Madalena-CE. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data de sessão de abertura das propostas comerciais será às 08h00min do dia 30 de Julho de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min.

Madalena – CE, Sheila

RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:C29888DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.07.01 SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Licença de Uso de Sistemas Informatizados em atendimento a Lei de acesso a Informação, Ouvidoria, E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento e Almoxarifado, junto a Secretaria da Fazenda de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 07 de junho de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, assina pela **CONTRATADA:** Raimundo Freire de Brito Neto.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7777D1FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.05.05/SEFAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.05.05/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas adjacentes nos endereços localizados na Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 7.288,40). Vencimento do Contrato: 31/12/2024.

Mauriti/CE, 05 de julho de 2024.

Signatários: José Henrique Carneiro e Jesus Albino Vieira Crispa Junior.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:245172F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.11.01/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.11.01/SME Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS**. OBJETO: Aquisição de kits esportivos destinados a atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental de Mauriti/Ce. Valor (R$ 40.669,21), Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 11 de julho de 2024.Signatários: Gilberto Juca da Silva e Ricardo Tadeu da Silva.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6F862533

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.07.11.01/SME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.07.11.01/SME. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa ROMILSON DA SILVA NOGUEIRA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil, para executar os serviços de assessoramento, acompanhamento e vistoria das obras em andamento, edificadas e paralisadas com a utilização de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como também de obras dos demais prédios da rede pública municipal de ensino e apresentação de relatórios técnicos de pontos divergentes e sugestão de oportunidade de melhoria, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Prazo:12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato.

Mauriti/CE, 11 de julho de 2024.

Assina pela CONTRATANTE: Glberto Juca da Silva, assina pela CONTRATADA: Romilson da Silva Nogueira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CD722681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.29.01/CE. Objeto: **Construção de Quadra Coberta com Vestiário no Distrito de São Miguel, no município de Mauriti/CE.** Empresa vencedora: **SUN LIGHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.995.000/0001-93**, no valor de (R$ 1.089.637,80). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 10 de julho de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E1816161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.07.02-SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Licença de Uso de Sistemas Informatizados em atendimento a Lei de acesso a Informação, Ouvidoria, E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento e Almoxarifado, junto a Secretaria de Educação de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 07 de junho de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Raimundo Freire de Brito Neto.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7D0BC755

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.05.04/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.05.04/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas adjacentes nos endereços localizados na Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 47.591,87). Vencimento do Contrato: 31/12/2024.

Mauriti/CE, 05 de julho de 2024.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Jesus Albino Vieira Crispa Junior.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EAD7C853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.05.03/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.05.03/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. OBJETO: contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor (R$ 33.084,96). Prazo: 31/12/2024.

Mauriti/CE, 05 de julho de 2024.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e José Helmer Belém Gomes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BAA9DE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.09.03/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.09.03 /SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: **contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor (R$ 53.380,00). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 09 de julho de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Edcarlos Gomes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:43400D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.09.01/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.09.01/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor (R$ 57.690,00), Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 09 de julho de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Arthur Campos Parente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:737727E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.08.03/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.08.03/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. OBJETO: **contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor (R$ 28.800,00), Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 08 de julho de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Stenio Pierre Costa Silva

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:56BB5D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.09.08/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.09.08/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa TL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA. OBJETO: **contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor (R$ 3.389,10), Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 09 de julho de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Francisco Tiago Lemos Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6EC4C373

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 1° Aditivo ao Contrato nº **2024.02.21.03/SME. OBJETO:** aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Educação Município de Mauriti/CE. CONTRATADA: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTÃO LEGAL:** Art. 65 e na Clausula Décima do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ACRÉSCIMO: 25%**. Assina pelo **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Cícero Samuel de Sousa Luna.

Mauriti/CE, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9EB1A70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.09.04/SEINFRA.

Extrato de Contrato Nº 2024.07.09.04/SEINFRA. Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 4.000,02). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e José Airton Sousa Pinto.

Mauriti/CE, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:56035FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.09.05/SEINFRA.

Extrato de Contrato Nº 2024.07.09.05/SEINFRA. Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 5.568,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Vinicius Siqueira Nocrato.

Mauriti/CE, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AC44DC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.09.06/SEINFRA.

Extrato de Contrato Nº 2024.07.09.06/SEINFRA. Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 4.100,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Calixto da Silva Dias.

Mauriti/CE, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B2FF7C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.09.07/SEINFRA.

Extrato de Contrato Nº 2024.07.09.07/SEINFRA. Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 4.069,29). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Davi Fernandes Soares.

Mauriti/CE, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:82BF0B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.26.05/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.26.05/SEINFRA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 06 (seis) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Ricardo Denis de Souza Leal**.**

Mauriti/CE, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5738E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.07.03-SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Licença de Uso de Sistemas Informatizados em atendimento a Lei de acesso a Informação, Ouvidoria, E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento e Almoxarifado, junto a Secretaria de Saúde de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 07 de junho de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** Valéria Gonçalves de Lucena, assina pela **CONTRATADA:** Raimundo Freire de Brito Neto.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:16C2D784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.05.06/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.05.06/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas adjacentes nos endereços localizados na Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 16.351,17). Vencimento do Contrato: 31/12/2024.

Mauriti/CE, 05 de julho de 2024.

Signatários: Valeria Gonçalves de Lucena e Jesus Albino Vieira Crispa Junior.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:82FF04D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.07.04-SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Licença de Uso de Sistemas Informatizados em atendimento a Lei de acesso a Informação, Ouvidoria, E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento e Almoxarifado, junto a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 07 de junho de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, assina pela **CONTRATADA:** Raimundo Freire de Brito Neto.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:81163087

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.05.07/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.05.07/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas adjacentes nos endereços localizados na Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 13.102,59). Vencimento do Contrato: 31/12/2024.

Mauriti/CE, 05 de julho de 2024.

Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Jesus Albino Vieira Crispa Junior.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C2B78270

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0404.02/2024

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 29 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0404.02/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAÚLICO, FERRAMENTAS E FERRANGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.meruoca.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce.

Meruoca/CE, 12 de julho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CF40EB7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.11.1

A Sra. Lúcia Macêdo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.07.11.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.364/0001-09, para a realização de show artístico/musical denominado FÁBIO CARNEIRINHO, a se realizar durante as festividades alusivas aos 178 anos de Emancipação Política da Cidade de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:65FC9391

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.11.2

A Sra. Lúcia Macêdo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.07.11.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa FLOR DE MAMULENGO PRODUCOES LTDA-ME,

inscrita no CNPJ sob o nº 28.918.922/001-00, para a realização de show artístico/musical denominado LUIZ FIDELIS, a se realizar durante as festividades alusivas aos 178 anos de Emancipação Política da Cidade de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:B4F9AE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.11.3

A Sra. Lúcia Macêdo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.07.11.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.009.301/0001-42, para a realização de show artístico/musical denominado PADRE SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA, a se realizar durante as festividades alusivas aos 178 anos de Emancipação Política da Cidade de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:03E6F8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.11.4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.11.4

A Sra. Lúcia Macêdo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.07.11.4, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.850.968/0001-66, para a realização de show artístico/musical denominado WAWA PINHO, a se realizar durante as festividades alusivas aos 178 anos de Emancipação Política da Cidade de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:BE384B67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – EDITAL 001/2022
Resultado Final do Concurso (NFC)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - ESTADO DO CEARÁ, Sr. FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro reserva da Câmara Municipal de Mombaça – Ceará, fazendo de acordo com a legislação vigente e os relatórios das Comissões Deliberativa e Executora do Concurso e Comissão Organizadora do Concurso, de que trata o Edital nº 001/2022, datado de 04 de outubro de 2022, com resumo publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º - Fica determinado que o preenchimento das vagas dar-se-á por cargo e na ordem de classificação.

Art. 3º - A Administração da Câmara Municipal de Mombaça, por meio de Portaria, definirá os critérios, as datas e os locais para a convocação e a posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mombaça (CE), 11 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITAMENTE POR
FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
PRESIDENTE – BIÊNIO 2023/2024

ANEXO

Cargo.: 1755 Analista do Controle Interno - Vagas.: 1
1 000443208 CARLOS EMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA 50,63

Cargo.: 1756 Assistente de Administração - Vagas.: 2
1 000441309 CAIO TEIXEIRA CHAGAS 76,25
2 000441301 JORGIANE LIMA OLIVEIRA 55,00
Cadastro Reserva.: 6
1 000441500 AIRTON MENDONÇA DA SILVA 50,00
2 000441150 KAUANNY SARA FERREIRA ALVES 50,00

Cargo.: 1757 Assistente de Plenário - Vagas.: 2
1 000441138 LUCIANA BENEVIDES COSTA 55,63

Cargo.: 1758 RECEPCIONISTA - VAGAS.: 2
1 000441018 MARIANE VIEIRA DE ARAÚJO 65,63
2 000441009 DIONEIDE CAVALCANTE DE LIMA 61,88
Cadastro Reserva.: 6
1 000441378 AMABILLY KAMILLA DA SILVA OLIVEIRA 58,13
2 000441055 FRANCISCA ALINE RODRIGUES IVO 56,25
3 000441900 SIMONE CRISTINA DE CARVALHO 55,63
4 000441905 ANTONIA MAYZA DE CARVALHO SOUZA 55,00
5 000441800 REJANE DE SOUSA SANTOS 51,25
6 000441701 MARIA LARISSA DUARTE DE LIMA 50,63

Cargo.: 1759 Redator Legislativo - Vagas.: 1
1 000441760 LEIRTON OLIVEIRA VIEIRA 64,38
Cadastro Reserva.: 3
1 000441847 TAIS RODRIGUES SANDES 57,50

Cargo.: 1760 Técnico em Informática - Vagas.: 1
1 000441922 LAZARO HENRIQUE TAVARES 70,00
Cadastro Reserva.: 3
1 000441408 íTALO MENDES SIQUEIRA 65,00
2 000441897 LUCAS EVANGELISTA LOPES 54,38

Cargo.: 1761 Motorista - Vagas.: 1
1 000441121 JOSE VICTOR JERONIMO NASCIMENTO 71,25

Cadastro Reserva.: 3
1 000441044 OZIEL GONCALVES PEREIRA 70,00
2 000441594 PAULO RAFAEL MOREIRA PEREIRA 70,00
3 000441240 FRANCISCO ILDÁSIO VIEIRA DE OLIVEIRA 66,88

Cargo.: 1762 Auxiliar Serviços Gerais - Vagas.: 2
1 000441346 DARRIELE DE LIMA DO NASCIMENTO 84,38
2 000441490 RAFAELLE LIMA ANDRADE 79,38
Cadastro Reserva.: 6
1 000441969 EDILIANE QUITERIA DA SILVA SOUSA 78,75
2 000441271 GLORIA MARIA PEREIRA SOUSA 78,75
3 000441387 MARIA MICHELE ARAUJO VIEIRA 78,75
4 000441677 ANTONIO GONCALVES DE SOUSA 78,13
5 000441052 ZENILDA JERONIMO DO NASCIMENTO 76,25
6 000441946 MICHELE JOTA DA SILVA 76,25

Cargo.: 1763 Vigia - Vagas.: 2
1 000441254 ALEXANDRO HOLANDA DE OLIVEIRA 91,25
2 000441466 BRYAN WILLIAN PEDRO DE BRITO 90,00
Cadastro Reserva.: 6
1 000441471 JOSE GLEISON FERNANDES FERREIRA 86,88
2 000443194 JAILTON SOUSA DE ARAUJO 85,63
3 000441737 ALEX MONTEIRO CAMILO 84,38
4 000441291 FRANCISCA NAIARA LIMA DE SOUSA 81,88
5 000441658 VICENTE PEDRO DE SOUSA NETO 80,63
6 000441020 WILLIAM ADRIANO DE OLIVEIRA 59,38 PCD

Resultado Final do Concurso (NFC) - Portadores de Deficiência
Cargo.: 1763 Vigia - Cadastro Reserva.: 1
1 000441020 WILLIAM ADRIANO DE OLIVEIRA 59,38 PCD

Assinador Digitamente Por
FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:8480D6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024SDS-PP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024SDS-PP
A Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024SDS-PP** do tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS SEGUINTES FUNÇÕES: SUPERVISOR(A) DO CADÚNICO JUNTO AO IGD PBF; PSICÓLOGO(A) JUNTO À PSB; ASSISTENTE SOCIAL JUNTO À PSB E ORIENTADOR SOCIAL JUNTO À PSB, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**.
Abertura dia **25/07/2024**, **às 08h30min**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Doutor José Carneiro, S/N, Centro, Mombaça - CE, 11/07/2024. **MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA** – Pregoeira. O edital encontra-se disponível no site - https://www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.mombaca.ce.gov.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça - CE, 11 de julho de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B89E7020

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220607 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-014/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: VARZANTES, SÃO FRANCISCO, NOVA MORADA, 02 DE AGOSTO E NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **29 de fevereiro de 2024**, encerrando-se em **27 de agosto de 2024,** relativo ao **CONTRATO Nº 20220607 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2C74B5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20230466 – SAS; 20230467-FMS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-002/2023-SAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS

DIVERSOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETRAIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

CONTRATADA: VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ Nº 22.577.181/0001-56.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência dos **CONTRATOS Nº 20230466 – SAS; 20230467-FMS** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **12 de julho de 2024**, extinguindo-se em **12 de julho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Cristina Girão (Secretária Municipal da SAS)

ASSINA PELA CONTRATADA: Vitor Lima da Cunha (Proprietário)

ANA CRISTINA GIRÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Secretaria de Assistência Social - SAS
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:73A007A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE À RUA JOSÉ ESTACIO, Nº 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE**-003/2024-SESA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), BATERIAS, LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E AFINS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CEARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO PREÇO DO LOTE I: R$** 364.000,00**. DO VALOR DO LOTE II: R$** 41.500,00**. DO PREÇO DO LOTE III: R$** 178.800,00. **DO PREÇO DO LOTE IV: R$** 4.998,68. **DO PREÇO DO LOTE V: R$** 49.999,00. **DO VALOR GLOBAL: R$ 639.297,68** (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701 10 301 0171 2.009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 301 0171 2.010– GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.013– GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 0701 10 304 0186 2.016-GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.25 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LUIZ CARLOS DA SILVA / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR**,** MORADA NOVA-CE, 10 DE JULHO DE 2024.

MORADA NOVA - CE, 10 DE JULHO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:93EEFEBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2023- SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: **1º LUGAR - MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 10.923.326/0001-44- VALOR GLOBAL: RS 2.997.719,08 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS); 2º LUGAR - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99- VALOR GLOBAL: RS 3.063.221,33; 3º LUGAR - CONSTRUTORA SMART LTDA - CNPJ Nº 23.078.596/0001-48- VALOR GLOBAL: RS 3.073.586,43; 4º LUGAR - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81- VALOR GLOBAL: RS 3.073.975,18; 5º LUGAR - RM CLEMENTE CÂNDIDO – ME (JG CONSTRUTORA) - CNPJ Nº 35.214.818/0001-91- VALOR GLOBAL: RS 3.074.722,67; 6º LUGAR - B. S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.490.770/0001-10- VALOR GLOBAL: RS 3.076.049,62; 7º LUGAR - T & R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.006.668/0001-00- VALOR GLOBAL: RS 3.150.181,75; 8º LUGAR - CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 50.484.244/0001-65- VALOR GLOBAL: RS 3.220.293,82; 9º LUGAR - LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 42.001.378/0001-50- VALOR GLOBAL: RS 3.254.083,27; 10º LUGAR – CONSTRUTORA ÊXITO LTDA EPP - CNPJ Nº 03.147.269/0001-93- VALOR GLOBAL: RS 3.257.242,32; 11º LUGAR - EPS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 36.494.183/0001-96- VALOR GLOBAL: RS 3.265.305,38; 12º LUGAR - M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA (LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS) - CNPJ Nº 04.957.984/0001-54- VALOR GLOBAL: RS 3.295.852,99; 13º LUGAR - APLA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 24.614.233/0001-42- VALOR GLOBAL: RS 3.379.836,48; 14º LUGAR - BMAG SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 49.574.575/0001-07- VALOR GLOBAL: RS 3.380.212,25; 15º LUGAR - M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ Nº 25.234.497/0001-33 - VALOR GLOBAL: RS 3.380.570,08; 16º LUGAR - KLÉBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI (KLF SERVIÇOS) - CNPJ Nº 35.848.539/0001-80- VALOR GLOBAL: RS 3.381.357,82; 17º LUGAR - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.631.462/0001-29- VALOR GLOBAL: RS 3.381.690,02; 18º LUGAR - NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 32.641.253/0001-30- VALOR GLOBAL: RS 3.419.909,20; 19º LUGAR - DINÂMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS

DE LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 16.964.904/0001-77- VALOR GLOBAL: RS 3.451.556,67; 20º LUGAR - TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75- VALOR GLOBAL: RS 3.453.151,72; 21º LUGAR - JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA - CNPJ Nº 14.026.525/0001-00- VALOR GLOBAL: RS 3.454.237,05; 22º LUGAR - IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10- VALOR GLOBAL: RS 3.454.739,67; 23º LUGAR - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA - ME - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64- VALOR GLOBAL: RS 3.454.998,29; 24º LUGAR - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20- VALOR GLOBAL: RS 3.458.634,81; 25º LUGAR - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01- VALOR GLOBAL: RS 3.458.741,51; 26º LUGAR - AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 74.022.229/0001-63- VALOR GLOBAL: RS 3.459.059,82; 27º LUGAR - QUANTUM COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - CNPJ Nº 33.650.363/0001-21- VALOR GLOBAL: RS 3.491.677,84; 28º LUGAR - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17- VALOR GLOBAL: RS 3.498.459,52; 29º LUGAR - STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ Nº 03.788.024/0001-45- VALOR GLOBAL: RS 3.527.129,53; 30º LUGAR - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97- VALOR GLOBAL: RS 3.535.124,68; 31º LUGAR - FTS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ Nº 23.492.879/0001-31- VALOR GLOBAL: RS 3.549.277,70; 32º LUGAR - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14- VALOR GLOBAL: RS 3.555.150,87; 33º LUGAR - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.7000/0001-28- VALOR GLOBAL: RS 3.573.534,66; 34º LUGAR - LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 13.557.613/0001-76- VALOR GLOBAL: RS 3.589.804,58; 35º LUGAR - LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.270.402/0001-55- VALOR GLOBAL: RS 3.608.746,24; 36º LUGAR - C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29- VALOR GLOBAL: RS 3.621.285,54; 37º LUGAR - HABITE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 04.597.124/0001-57- VALOR GLOBAL: RS 3.646.995,80 ; 38º LUGAR - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75- VALOR GLOBAL: RS 3.647.700,00; 39º LUGAR - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10- VALOR GLOBAL: RS 3.647.700,92; 40º LUGAR – PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, - CNPJ Nº 10.736.137/0001-62- VALOR GLOBAL: RS 3.647.700,92; 41º LUGAR - CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08- VALOR GLOBAL: RS 3.650.067,17; 42º LUGAR - GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 01.633.6000/0001-50- VALOR GLOBAL: RS 3.650.276,62; 43º LUGAR - 3D CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.930.565/0001-17- VALOR GLOBAL: RS 3.669.349,92; 44º . LOC E SERV LTDA - CNPJ Nº 21.844.395/0001-89 - VALOR GLOBAL: R$ 3.705.833,28 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 22.577.181/0001-56; REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - CNPJ Nº 01.590.549/0001-46. O PARECER TÉCNICO E A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:57C81F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022 - SEINFRA

Com vistas a cumprir as formalidades legais da Lei das Licitações, o Secretário Municipal do Município de Morada Nova, Sr. José Marcondes Nobre de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e diante das considerações elencadas a seguir:

CONSIDERANDO a decisão do PLENO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) - ACÓRDÃO Nº 3741/2024, relativa ao PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO Nº 10552/2022-7, pela procedência da representação, e, no mérito, DETERMINOU à atual gestão da Secretaria de Infraestrutura do município de Morada Nova que promova a ANULAÇÃO do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº TP-003/2022 - SEINFRA, ou, caso queira dar continuidade ao certame, a retificação com sua nova publicação, em virtude da irregularidade tratada no autos do processo;

CONSIDERANDO o Poder Discricionário da Administração que possui cada gestor municipal no uso de suas atribuições, respeitando os limites estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que confere à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que em conformidade com o que determina o art. 3º da Lei nº 8.666/93 (alterada pela Lei nº 12.349, de15 de dezembro de 2010), "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos";

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo;

CONSIDERANDO que administração pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade;

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).

CONSIDERANDO a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos;

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei n° 8.666/93:

"Art.49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (grifo nosso)

Diante do exposto, e, em havendo vícios de legalidade no referido processo licitatório, o Secretário da Infraestrutura do município de Morada Nova, Sr. José Marcondes Nobre de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR o processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com número de ordem **TP-003/2022 - SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO**.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2AE9E164

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0507-D/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.
CONSIDERANDO as informações constantes no **PROTOCOLO Nº 1472/2024**, que trata do requerimento de afastamento do exercício das funções do cargo para desincompatibilização em face às eleições de 2024.

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício das funções do cargo de **MÉDICO**, pelo período de **3 (TRÊS) MESES**, a contar de **05 DE JULHO DE 2024**, para desincompatibilização em face a estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no pleito de 2024, o servidor **ROMULO CORREIA FERRÉR FILHO,** Matrícula Nº 1395687, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Municipal Nº 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto do Servidor Público, garantida a remuneração integral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:5604AEE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0507-C/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **04 DE JULHO DE 2024**, a pedido da servidora pública municipal **JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO**, matrícula **Nº 1392083**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, com lotação no **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de **03 (TRÊS) ANOS**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Administração –SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:17D12CF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007-A/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de **180 (CENTO E OITENTA DIAS),** com início em **05 DE JULHO DE 2024** e término em **04 DE JANEIRO DE 2024,** à servidora pública municipal **HÉLIDA CRISTINA GUERREIRO COUTINHO,** Matrícula Nº **1396012**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO(A)**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**, com exercício na **FORMAMN**, pertencente ao quadro da Administração Direta.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:C1C61D9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007-B/2023 – SEAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990, combinado com o art. 58, da lei 1.126 de junho de 2000 e Decreto 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **FRANCISCA TALINNE NOBRE DE MORAIS**, 1 diária e meia, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o Curso de Capacitação dos Conselheiros do IPREMN, no dia 09 e 10 de Julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:7A52C707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007-C/2023 – SEAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990, combinado com o art. 58, da lei 1.126 de junho de 2000 e Decreto 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, 1 diária e meia, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para o Curso de Capacitação dos Conselheiros do IPREMN, no dia 09 e 10 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:789D4404

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECULT Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DA SELEÇÃO Nº 004/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A COMISSÃO EXECUTIVA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –NOVA RUSSAS/CE, será composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO EXECUTIVA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – NOVA RUSSAS/CE

PRESIDENTE: FRANCISCO DANIEL ALVES CAMPOS – CPF: 018.058.303-41
MEMBRO: SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA – CPF: 004.117.373-25
MEMBRO: LUCAS MENDES TEODORICO – CPF: 050.326.573-01

Art. 2º Compete à Comissão Executiva:

I – a gestão de todo o processo de seleção dos candidatos do Processo de Seleção nº 004/2024;
II – o acompanhamento de todo o processo de modo a garantir a transparência e o cumprimento das exigências pelos beneficiários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua apresentação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em 11 de julho de 2024.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7D01051A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO SE-PE002/21.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO SEXTO ADITIVO SE-PE002/2021.02

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº **SE-PE002/2021.02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2021**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços** de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino no âmbito do município de Nova Russas-CE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: SOUSA & CAMELO TURISMO LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 108.982,30 (cento e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: 02 de julho de 2024 a 02 de setembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Jean Carvalho Camelo;

Nova Russas/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:465ED5FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO SE-PE002/21.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO SÉTIMO ADITIVO SE-PE002/2021.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato nº **SE-PE002/2021.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2021**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços** de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino no âmbito do município de Nova Russas-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 2.503.651,79 (dois milhões quinhentos e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: 02 de julho de 2024 a 02 de setembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELO CONTRATADO: Thayan Barboza Silva.

Nova Russas/CE, ---02 de julho de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:929EEF52

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO SS-CH004/21.7

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO – SS-CH004/2021
A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Extrato do sétimo Aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH004/2021, a saber:
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, JÁ QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, ATENÇÃO

PRIMÁRIA, CAPS E POLICLÍNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao Contrato de Gestão fundamenta-se no artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei de Licitações;
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente aditivo tem por escopo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão em tela, o qual terá uma repercussão positiva sobre o valor estimativo mensal, que passará de **R$1.943.263,63 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, para o valor mensal de **R$ 2.426.941,92 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, implicando em um reequilíbrio de **R$ 483.678,30 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**.
PERCENTUAL: 24,89% (vinte e quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 01 de Abril de 2024, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA;
CONTRATADA: INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO;
ASSINA PELA CONTRATADA: Elenice Gonçalves Soriano;

Nova Russas/CE, 01 de Abril de 2024.

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:91006963

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO SS-PE006/23.3

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE006/23.03
A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE006/23**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) ERRANTES, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.057.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.86.
FONTE DE RECURSOS: 1500100200.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
GLOBALVET LTDA	R$ 36.075,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR.
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 10 de JULHO de 2024.

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
Secretaria de saúde

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:DEAF5B27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sra. **FRANCISCA MYCHELE VERAS DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 371.913.063-00 e RG nº 2006028130871 SSPDS/CE do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO**, símbolo ASS-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias Assessorias do SAAE - Categoria Assessorias, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:6A622141

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.07.10.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA torna público o extrato do Contrato nº 2024.07.10.01-01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.10.01, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.13.392.0213.2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSO:** 1500000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO PALEFEST 2024, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA, A REALIZAR-SE NO DIA 09 de agosto de 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: O presente Contrato terá vigência até **31** de **dezembro** de **2024**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **09 de agosto de 2024**, com duração mínima de 02h:00min, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CONTRATADA: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.421.738/0001-51

ASSINA PELA CONTRATADA: JULIANA MARTINS DE ARAUJO MAIA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA.

ORÓS-CE, 11 de julho de 2024.

JOAO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:11768ABF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.07.10.02-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA torna público o extrato do Contrato nº 2024.07.10.02-01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.10.02, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.13.392.0213.2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSO:** 1500000000

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Do cantor Murilo Huff, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE- ANO 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 01 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: O presente Contrato terá vigência até **31** de **dezembro** de **2024**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **01 de setembro de 2024**, com duração mínima de 01h:30min, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CONTRATADA: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.262.043/0001-67

ASSINA PELA CONTRATADA: KAMILLA PINHEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA.

ORÓS-CE, 11 de julho de 2024.

JOAO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E7C8AFE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.07.09-01

Palhano-Ce, 09 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 09 de julho de 2024, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no Gabinete da Deputada Gabriella Aguiar, para tratar sobre assuntos de interesse do Município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:ACC31368

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 771/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dar nome a Rua localizada no Bairro Canto da Cruz de José Bonifácio da Fonseca, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica nomeada a Rua **José Bonifácio da Fonseca**, localizada no Bairro Canto da Cruz em Palhano- CE, iniciando na Rua de acesso a antiga propriedade do Sr. Pedro da Fonseca, com 7 metros de largura aproximadamente, e 130 metros de comprimento, até a Rua da senhora Regina.
Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E09267A1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 772/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dar nome a Rua localizada no Bairro Canto da Cruz de Pedro da Fonseca, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica nomeada a Rua **Pedro da Fonseca**, localizada no Bairro Canto da Cruz em Palhano- CE, iniciando na Rua São Mateus (acesso ao bar do morro ou Zequinha cabelereiro), cruza a Rua José Bonifácio, com 7 metros de largura aproximadamente, e 230 metros de comprimento.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ED096C02

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 723/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas nos termos desta Lei Municipal em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 203, § 2º da Constituição Estadual do Ceará, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e a na Lei Orgânica do Município (LOM), as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de **2025**, compreendendo:
I. As prioridades e metas da administração pública Municipal;
II. A estrutura e organização dos orçamentos;
III. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
IV. As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V. As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI. As disposições relativas às despesas do município com pessoal, encargos sociais e precatórios trabalhistas;
VII. As disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII. As metas e dos riscos fiscais; e
IX. As disposições gerais complementares.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas definidas no **PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – QUADRIÊNIO 2022-2025** e suas atualizações, serão observadas quando da elaboração e execução do Orçamento Municipal, visando:
I. **Aperfeiçoamento da Gestão Pública** – através do reaparelhamento, modernização e melhoria das atividades meio da administração pública municipal, fortalecendo a estrutura administrativa através da melhoria nos seguintes aspectos:
Recursos Humanos – valorização e treinamento dos servidores públicos municipais;
Contas Públicas – planejamento, controle, publicidade e equilíbrio nas Contas Públicas municipais;
Recursos Materiais e Logísticos – planejamento e racionalização dos processos administrativos e controle no consumo de materiais de expediente.
II. **Melhoria na qualidade de vida da população** – através da elevação dos padrões de vida da população, que envolve as atividades fim da administração pública:
Elevação dos padrões educacionais, com ênfase para o ensino fundamental;
Garantia do acesso aos programas básicos de saúde e saneamento básico;
Garantia de inclusão social do Município através das áreas de assistência social, segurança pública, cultura, lazer e direitos da cidadania.
III. **Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Trabalho** – Mediante o fortalecimento e desenvolvimento das potencialidades comerciais, industriais, agropecuárias e de serviços no Município, com vistas à geração de emprego e renda.

Art. 3º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de **2025** terão procedência na alocação de recursos na LOA, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:
I - A inclusão social, especialmente a construída por meio de ações nas áreas da saúde, educação, cultura, esportes, segurança pública e desenvolvimento social;
II - O desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
III - O desenvolvimento econômico sustentável;
IV - O equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
V - A eficiência e o processo democrático na gestão pública; e
VI - Apoio às atividades de agropecuária, pesca, artesanato, comércio e serviços informal, além do turismo de pequeno porte voltado para hotelaria e gastronomia, e qualificação da mão de obra, quando houver.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2025 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I. O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II. O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento dos orçamentos; e
III. O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos, Fundos, Empresas e Fundações Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, quando houver, instituídas e mantidas pelo Poder Público e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da fazenda municipal.

Art. 6º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I. **Diretriz**: conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II. **Programa**: o instrumento de organização da atuação governamental visando a realização dos objetivos pretendidos, sendo definidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III. **Atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
V. **Operação especial**: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI. **Modalidade de Aplicação**: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
VII. ÓRGÃO: a divisão setorial da Administração Municipal conforme estrutura organizacional; e
VIII. Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada conforme os órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades e projetos poderão ser desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades para o respectivo título.
§ 3º. Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos e respectivos subtítulos.

Art. 7º. O Detalhamento da Despesa será classificado em duas categorias econômicas: 3 - Despesas Correntes e 4 - Despesas de Capital.
Despesas Correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
Despesas de Capital: classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
§ 1º. As categorias econômicas serão divididas em grupos de despesas da seguinte forma:
3 – Despesas Correntes:
1 - Pessoal e Encargos Sociais
2 - Juros e Encargos da Dívida
3 - Outras Despesas Correntes
4 – Despesas de Capital:
4 - Investimentos
5 - Inversões Financeiras
6 - Amortização da Dívida
§ 2º. Para as modalidades de aplicações que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo e suas respectivas entidades, e objetivam, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, serão utilizadas as seguintes:
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
71 - Transferências a Consórcios Públicos
90 - Aplicações Diretas
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
§ 3º. O Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) por elementos de despesas será composto após a definição das categorias econômicas, dos grupos de despesas e das modalidades de aplicações, cujos valores observarão o planejamento contido nos projetos e atividades a partir das prioridades e metas definidas no **PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – QUADRIÊNIO 2022-2025** e suas atualizações.
§ 4º. As Fontes de Recursos atribuídas à Receita Prevista e à Despesa Fixada serão àquelas definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
§ 5º. É vedada a criação de novas Fontes Recursos pelo Município, permitida a adequação destas em caso de definição pela Secretaria do Tesouro Nacional e/ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará após a aprovação da LOA ou durante a sua execução.
§ 6º. Fica autorizado o remanejamento de Fontes de Recursos definidas para determinado elemento de despesa de Atividade ou Projeto, bem como a definição de nova Fonte de Recursos não prevista para elemento de despesa contido no QDD durante a execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento.
§ 7º. É vedada a utilização de recursos vinculados em finalidade diversa da pactuada e/ou definida em legislação federal, ainda que ressarcida dentro do exercício.

CAPÍTULO III
os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidOs os créditos adicionais

Art. 8º. Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições desta Lei.

Art. 9º. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesa em **2025**, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009, que será calculado à base de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidos em **2024**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas, se for o caso.
§ 1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
§ 2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para elaboração do orçamento:
I. Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
II. Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo abrirá crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse mínimo em percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de **2024**.
§ 3º. Serão considerados legais os repasses realizados com base na proporção do orçamento da despesa fixada do Poder Legislativo, desde que respeitado o limite definido no *caput* deste artigo.

Art. 10. Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009, efetivamente arrecadada no exercício de **2024**, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 11. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 12. O Poder Legislativo Municipal utilizará sistema contábil informatizado definido pelo Poder Executivo, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A elaboração da proposta orçamentária do Município obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízos das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:
I. O montante das receitas e despesas será exatamente igual;
II. Os dispêndios como o serviço da dívida pública, de pessoal e encargos, e manutenção de atividades, terão prioridade sobre as ações de expansão;

III. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, bem como emendas remanescentes dos vereadores aprovados no exercício anterior, exceto quando os projetos novos forem exigidos por circunstâncias imprevistas;
IV. O Município aplicará nos termos do art. 212 da Constituição Federal, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino, assegurando prioridade ao atendimento das necessidades do ensino fundamental;
V. O Município cumprirá o Princípio Constitucional de que trata o art. 198, §2º, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, de investir 15% (quinze por cento) na manutenção das ações e serviços de saúde;
VI. Os valores destinados às fundações, aos fundos e as autarquias e demais entidades de Administração, contemplados com recurso de orçamentos públicos municipal, serão repassados de forma duodécimo, observando-se que destinação de recursos para ações que visem a proteção da criança e de adolescente seja de absoluta prioridade nos termos do art. 4º, Parágrafo único, alíneas "c" e "d" da Lei n° 8.069 de 13 de julho e 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
VII. Para o exercício financeiro de 2025 a Lei Orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, onde tal autorização regulado pelo art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, ficará limitada ao montante da receita anual prevista/despesa fixada.
VIII.É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, na forma do § 4o do art. 5º da LRF.
Parágrafo único. Na sistemática de elaboração do orçamento 2025 a previsão de receitas e fixação de despesa será a preços de julho de 2024, já com a perspectiva de elevação monetária até 1° de janeiro de 2025, tomado como base variação percentual da receita efetivada entre 1° de agosto e 31 de dezembro de 2023.

Art. 14. O Orçamento anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respeitando prioritariamente as emendas aprovadas e não atendidas dos vereadores, em caso de existência, correspondentes do exercício anterior, considerando a dotação orçamentária suficiente para sua execução, e sempre que possível, as indicações oriundas da participação popular, usando como parâmetro o critério regionalizado para aplicação das receitas previstas para o investimento em cada ano.
Art. 15. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos;

Art. 16. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Empresas e Fundações Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, quando houver, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 17. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:
I. Texto da Lei;
II. Quadros orçamentários consolidados e detalhados por unidades orçamentárias;
III. Anexo dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, discriminando a receita e a despesa na forma definida na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18. O Poder Executivo deverá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo.
§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
§ 2º. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 19. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independente da unidade executora.

Art. 20. Os Órgãos Municipais contidos no Orçamento Anual serão aqueles definidos na legislação que rege a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 21. As Unidades Orçamentárias dos Órgãos Municipais para efeitos de planejamento governamental, e que também serão levadas em consideração para efeitos de atendimento ao Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, serão aquelas obtidas a partir da legislação local que rege a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 22. Serão Unidades Gestoras Desconcentradas aquelas definidas na legislação municipal e, na ausência de regulação normativa, aquela adotada pelo Governo Municipal, observada no que couber a legislação que define a Estrutura Administrativa do Município e legislação correlata.

Art. 23. Por iniciativa exclusiva do Poder Executivo, poderá haver através de legislação específica a extinção, criação ou a indexação de Órgãos, Fundos Especiais e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 24. As receitas e as despesas dos Fundos serão estimadas e programadas de acordo com suas próprias receitas e dotações previstas no orçamento municipal, garantindo percentuais mínimos das receitas correntes não vinculadas previstas em Lei, para sua manutenção e funcionamento.

Art. 25. As eventuais modificações e alterações da estrutura da Administração Direta e Indireta, realizadas até 30 de setembro do corrente ano, serão consideradas quando a elaboração da proposta orçamentária.

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
Parágrafo único. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/200, o Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Seção II
Das Diretrizes para Realização de Parcerias em Regime de Mútua Cooperação com Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Organizações da Sociedade Civil e Pessoas Físicas

Art. 27. A celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre o Poder Executivo Municipal e pessoas jurídicas de direito privado, organizações da sociedade civil ou pessoas físicas, que envolvam transferência de recursos financeiros para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante convênios e quaisquer instrumentos congêneres, termos de colaboração, termos de fomento ou acordo de cooperação, deverão atender às regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação em âmbito Municipal, conforme o caso, e ser precedida do atendimento das seguintes condições:
I. Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal:
Previsão de recursos no orçamento ou em seus créditos adicionais;

Realização de chamamento público; e
Aprovação de plano de trabalho.
II. Pessoas jurídicas de direito privado, organizações da sociedade civil ou pessoas físicas:
Não tenham sido doadoras, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Municipal;
Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos.
§ 1º. O chamamento público previsto na alínea "b" do inciso I deverá ser divulgado por meio de edital, contendo expressamente os critérios de seleção.
§ 2º. O chamamento público de que trata a alínea "b" do inciso I será dispensado ou inexigível, nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na regulamentação Municipal.
§ 3º. Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público regidas pela Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, aplicam-se todas as condições e exigências previstas nesta Lei, para firmarem Termo de Parceria com os órgãos e entidades da Administração Pública do Município.
§ 4º. As exigências estabelecidas neste artigo deverão ser observadas no momento da celebração de convênios ou instrumentos congêneres e de aditivos de valor.
§ 5º. Serão disponibilizadas, em meio eletrônico na rede mundial de computadores, as informações referentes às parcerias celebradas de que trata este artigo, inclusive as relacionadas às prestações de contas dos recursos transferidos, com a identificação dos parceiros, dos valores repassados, dos resultados alcançados e da situação da prestação de contas.
§ 6º. Nos casos de inexigibilidade de chamamento público, a autorização em Lei específica para transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil de que trata o inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 deverá indicar expressamente os beneficiários para os quais serão transferidos os recursos financeiros, o programa orçamentário, as ações e metas a serem atingidas, os valores a serem transferidos e o público-alvo.

Art. 28. Ainda são exigências para a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, cultura, desporto ou educação, e estejam regularmente registradas;
II - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de meio ambiente, e estejam regularmente registradas, após aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 da ADCT, da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo um ano, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, apresentar comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e observar as demais exigências do inciso V, do art. 33 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 29. Fica facultado ao Poder Legislativo a adoção das regras aplicáveis ao Poder Executivo Municipal ou a elaboração de regramento próprio, desde que atendido o disposto na Lei Federal 13.019/2014, para as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

Seção III
Das Transferências para Pessoas Jurídicas do Setor Privado qualificadas
como Organizações Sociais

Art. 30. A transferência de recursos financeiros para fomento às atividades realizadas por pessoas jurídicas do setor privado qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e alterações posteriores, dar-se-á por meio de Contrato de Gestão e deverá ser precedida do atendimento das seguintes condições:
I. Previsão de recursos no orçamento do órgão ou entidade supervisora da área correspondente à atividade fomentada;
II. Aprovação do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão pelo Conselho de Administração da Organização Social e pelo Secretário de Município ou autoridade competente da entidade contratante;
III. Designação pelo Secretário de Município ou autoridade competente da entidade contratante, da Comissão de Avaliação que irá acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e as metas estabelecidas no Contrato de Gestão;
IV. Atendimento das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal previstas nos arts. 62 e 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;
V. Adimplência da Organização Social junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
VI. Observância presente no Contrato de Gestão de metas atingidas e construção de respectivos prazos de execução, assim como dos critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade; e
VII. Estudo detalhado que contemple a avaliação precisa dos custos do serviço e dos gastos de eficiência esperados pela execução do contrato, a ser elaborado pelo órgão contratante.
§ 1º. O Poder Executivo, por intermédio das secretarias responsáveis, disponibilizará semestralmente no Portal da Transparência, em formato acessível, os relatórios referentes à execução dos Contratos de Gestão, evidenciando a prestação de contas completa dos repasses transferidos pelo Município.
§ 2º. Os órgãos e entidades municipais que celebrarem Contratos de Gestão com organizações sociais deverão remeter ao Tribunal de Contas do Estado e Câmara Municipal, quando de suas Contas Anuais, a prestação de contas dos referidos contratos, devidamente acompanhadas de documentos e demonstrativos de natureza contábil.
§ 3º. A comissão de Avaliação deverá emitir, ao final do período anual de convênio, relatórios financeiros e de execução do contrato de gestão, para análise pelo órgão ou entidade supervisora da área correspondente, que deverá publicar parecer no Diário Oficial do Estado e constar no Portal da Transparência Municipal, observando e explicando comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados.

Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com despesas de outros entes da Federação que sejam destinadas ao atendimento de situações de inequívoco interesse público local, desde que previstas rubricas próprias na LOA, bem como inseridas tais despesas nas metas e programas desta LDO, observando-se todas as prescrições e procedimentos inseridos no bojo da Lei Complementar nº 101/2000, notadamente o estatuído em seus artigos 25 e 62.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 32. O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos poderes Executivo e Legislativo, bem como as de seus Órgãos e Fundos municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do Governo Municipal, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 33. Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:
I. Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II. O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III. As alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, como os recursos provenientes:
I. Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente os orçamentos de que trata esta seção;
II. De transferências de contribuição do Município;
III. De transferências constitucionais; e
IV. De transferências de convênios.

SEÇÃO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 35. Constará da Lei Orçamentária Anual o Orçamento de Investimento das Empresas e Fundações Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando houver.
Parágrafo único. O orçamento de investimento detalhará, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos, e a despesa, segundo a classificação funcional, a estrutura programática, as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa de investimentos e inversões financeiras.

Art. 36. Não se aplicam às Empresas e Fundações Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, quando houver, de que trata o artigo anterior, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.
§ 1°. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.
§ 2°. A execução orçamentária das Empresas e Fundações Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, quando houver, dar-se-á através do Sistema de Contabilidade do Município.

Art. 37. As transferências de recursos para Empresas e Fundações Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, quando houver, integrantes do orçamento de investimento, dar-se-á por aumento de participação acionária ou subvenção econômica, mediante autorização legal concedida na Lei de criação ou Lei subsequente.
§ 1º. Os órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal poderão transferir recursos para Empresas e Fundações Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, quando houver, visando à realização de investimentos públicos ou a sua manutenção, desde que os bens resultantes ou mantidos pertençam ao Patrimônio Público Municipal.
§ 2º. As transferências de que trata o parágrafo anterior serão formalizadas por meio de Termo de Cooperação e contabilizadas como despesas correntes ou de capital, conforme o caso, e registradas nos elementos de despesa correspondentes.
§ 3º. Fica dispensada a celebração do Termo de Cooperação de que trata o parágrafo anterior, nos casos de transferências já fundamentadas em instrumento celebrado com a União ou com o Estado, em que o Município e as entidades de que trata o caput sejam signatários e no qual estejam estipuladas as regras a serem observadas entre as partes, inclusive quanto à propriedade de bens resultantes ou remanescentes do objeto pactuado, que poderão destinar-se a outros entes federativos.

SEÇÃO VII
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art. 38*. As emendas parlamentares individuais apresentadas ao PLOA serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício financeiro de **2023**, sendo que pelo menos a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde, na forma análoga ao §9º do art. 166 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022.*
Parágrafo único. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no *caput*, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do art. 198, §2º, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, na forma do §10 do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 39*. As emendas de bancadas de parlamentares, situação e oposição, apresentadas ao PLOA serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício financeiro de **2023**, sendo que pelo menos a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde, na forma do **caput do art. 38 desta Lei**, com a mesma vedação disposta no parágrafo único do mesmo artigo.*
Parágrafo único*. Os membros das bancadas de parlamentares serão declarados por Ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal, com critérios "interna corporis" de indicação de proposições.*

Art. 40. As programações orçamentárias previstas nos **arts. 38 e 39 desta Lei** não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, na forma do §13 do art. 166 da Constituição Federal.
§ 1º*. Os impedimentos de ordem técnica para execução obrigatória das emendas impositivas, serão declarados em notas explicativas no ato da sanção da LOA, sem prejuízo da destinação dos recursos orçamentários para a finalidade indicada.*
§ 2º*. As emendas impositivas apresentadas ao PLOA não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual vigente.*
§ 3º. *Havendo rejeição de emendas impositivas apresentadas pelos parlamentares ou pelas bancadas de parlamentares na forma do caput e §1º, o saldo da reserva de que trata o **art. 41 desta Lei** será destinado às ações e serviços públicos de saúde.*
§ 4º*. A LOA apresentará quadro demonstrativo com as proposições impositivas dos parlamentares e das bancadas de parlamentares, na forma de Anexo, documento que precederá o QDD.*

Art. 41*. O PLOA conterá Reserva Parlamentar na forma de Reserva de Contingência vinculada provisoriamente como dotação do Órgão Municipal de Finanças, no valor correspondente ao somatório das porcentagens definidas no **caput dos arts. 38 e 39 desta Lei**, que será extinta após a apresentação e adequação das emendas impositivas.*

Art. 42*. A execução orçamentária e financeira das emendas impositivas seguirá critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída em LOA.*
Parágrafo único*. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria, na forma do §19 do art. 166 da Constituição Federal.*

Art. 43*. O Poder Executivo Municipal apresentará no Balanço Geral Consolidado do exercício financeiro de **2025**, a relação de despesas liquidadas à conta das emendas impositivas executadas na LOA.*

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I
DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 44. O Órgão Municipal de Finanças será centralizador das receitas decorrentes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências constitucionais, e poderá transferir recursos financeiros do Tesouro Municipal para todos os Órgãos, Fundos Especiais e Entidades da Administração Direta e Indireta, ficando desde já delegada aos gestores municipais a competência de efetuarem retenções nas fontes de tributos municipais por ocasião da realização de pagamentos a credores.
Parágrafo único. Constituem Receitas do Município, aquelas provenientes de:
I. Tributos de sua competência;
II. Atividades Econômicas que por conveniência possa vir executar;
III. Transferência por força de mandamento constitucional ou de convênio firmado com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
IV. Empréstimos tomados para antecipação de receitas de serviços mantidos pela Administração Municipal; e

V. Receitas Diversas.

Art. 45. A Administração do Município despenderá esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributaria.

Art. 46. As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo estado, nos termos da Constituição Federal e legislação correlata.
Parágrafo único. As receitas previstas para o exercício de 2025 serão calculadas acrescidas de índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 47. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alteração na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ou por projeto de Lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 48. Na previsão da receita orçamentária, serão observados:
I. As normas técnicas e legais;
II. Os efeitos das alterações na legislação;
III. As variações de índices de preço; e
IV. O crescimento econômico do País.

Art. 49. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, com no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no parágrafo 3º, art. 12, da Lei complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. O Poder Executivo deverá promover estudos visando a introduzir as seguintes modificações na legislação tributária do Município:
I. Atualizar o Cadastro Imobiliário e Fiscal do Município, dotando-o de informações que assegurem a justiça fiscal nos lançamentos e cobranças dos impostos municipais;
II. Rever os critérios de cobrança das taxas para adequá-las ao custo real dos serviços que constituem respectivos fatos geradores;
III. Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
IV. Adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
V. Dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e
VI. Atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes nos termos do art. 14 da LRF.

Art. 51. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à administração o seguinte:
I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A expansão do número de contribuintes; e
III. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, bem como àqueles créditos prescritos, serão cancelados mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no parágrafo 3º do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Os incentivos para pagamento em cota única ou com redução do número de parcelas, bem como a redução de juros e multas para recolhimento da Dívida Ativa, por período fixado em Lei específica, não se constituem em renúncia de Receita.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 53. Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária do qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2025 e dos dois exercícios seguintes:
§ 1º. As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I. Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstos pelo município;
II. Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de **2025** e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.
§ 2º. A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique a redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 54. As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, não ultrapassarão a 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Liquida, limitado em 6% (seis por cento) o gasto com pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo de conformidade com o disposto no art. 20, III, "a", da Lei Complementar n° 101/2000.
§ 1°. No limite estabelecido neste artigo, incluem-se as despesas com remuneração de pessoal, proventos de aposentadorias e pensões, anistia de faltas de servidores por motivos de paralisações coletivas de trabalho, obrigações patronais e remuneração do Prefeito, da Vice-Prefeita e dos(as) Vereadores(as).
§ 2°. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades de administração direta e indireta só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo ao limite fixado no *caput* deste artigo, verificada dentre outras, a seguintes condições:
I. Existirem cargos e empregos públicos com vagas a preencher; e
II. Se houver vacância no decorrer do exercício.

Art. 55. Na fixação das despesas com pessoal o Município levará em conta a possível realização de concurso público para atendimento da carência de pessoal, ficando concedida nesta Lei prévia autorização para referido processo de seleção e contratação de novos servidores públicos municipais.

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1°, 1 e II da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, revisão geral anual, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
§ 1°. Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de **2025** as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, serão adotadas as medidas constitucionais bem como auditoria da folha de pagamento, na direção de eficiência da máquina pública, com ampla publicidade, tendo em vista a manutenção e/ou recuperação dos direitos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Servidor Público Municipal.

Art. 57. A realização de serviço extraordinário, se a despesa com pessoal houver atingido o limite prudencial previsto na Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento do relevante interesse público que sejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 58. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeitos do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I. Sejam acessórios, instrumentos ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e
II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 59. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária do exercício próximo futuro, para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I. Nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor seja superior ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social serão objeto de parcelamento em dez prestações iguais, mensais e sucessivas;
II. Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em dez parcelas, iguais, mensais e sucessivas; e
III. Os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento.
Parágrafo único. O valor disposto no inciso I do *caput* deste artigo aplica-se para todas as espécies de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 60. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 poderá dispor sobre contratação de Operações de Créditos para atendimento à despesa de capital, observando o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 48 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta Lei.

Art. 62. Fica autorizada a contratação de parcelamentos de dívidas de curto e longo prazo junto à União, ao Estado e internamente junto a órgãos autônomos do Município, inclusive aquelas de origem previdenciária (RGPS/RPPS), na forma que dispuser a Lei Federal e/ou Estadual que regular a matéria.
CAPÍTULO VIII
DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 63. As metas e riscos fiscais definidos na Lei Complementar nº 101/2000 serão demonstrados nos anexos desta Lei Municipal, conforme relação a seguir:
a) PARTE I – Metas Fiscais:

Demonstrativo I:	METAS ANUAIS;
Demonstrativo II:	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
Demonstrativo III:	METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Demonstrativo IV:	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
Demonstrativo V:	ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
Demonstrativo VI:	AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES;
Demonstrativo VI.a:	PROJEÇÃO ATURARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES;
Demonstrativo VII:	ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA; e
Demonstrativo VIII:	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

b) **PARTE II – Riscos Fiscais**:
Demonstrativo de Riscos Fiscais E PROVIDÊNCIAS.
Parágrafo único. Os anexos de Metas e Riscos Fiscais serão precedidos do anexo das demonstrações da metodologia e memória de cálculo das metas anuais, relacionadas à: Receitas; Despesas; Resultado Primário e Nominal; e Montante da Dívida Pública, e sucedidos do anexo das ações prioritárias definidas por Função de Governo, simetricamente estabelecidas conforme **PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – QUADRIÊNIO 2022-2025** e suas atualizações.
Art. 64. As metas fiscais compreendendo os Resultados, Dívida, Patrimônio, Renúncia de Receita e Despesa Obrigatória nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, §§ 1o e 2o, Incisos III e V do art. 4º, consolidando todos os Poderes e Órgãos municipais.

Art. 65. Os valores constantes do Anexo de Metas Fiscais devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determinem até o envio da proposta orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal, observado o disposto no art. 68 desta Lei.
Parágrafo único. Nas Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2025 o planejamento estratégico do Município não vislumbra a obtenção de recursos a partir da alienação de ativos, no entanto não descarta a possibilidade em casos que serão definidos em Lei específica, obrigatoriamente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS COMPLEMENTARES

Art. 66. A elaboração do projeto do orçamento e sua respectiva execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Serão divulgados na internet pelo Poder Executivo:
I. A Lei Orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares; e
II. As contas públicas em geral, conforme legislação específica.

Art. 67. O Poder Executivo Municipal, usando da faculdade que lhe atribui a Lei Complementar nº 101/2000, publicará no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre, os relatórios resumidos de execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal, respectivamente.

Art. 68. As prioridades e os objetivos dos projetos e atividades para o exercício financeiro de 2025 serão aqueles contidos no PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – QUADRIÊNIO 2022-2025 e suas atualizações, com valores realinhados com base na perspectiva do crescimento as receitas municipais, tomando-se como base o crescimento verificado no último biênio.

Art. 69. O Poder Executivo firmará parcerias, acordos, convênios e assemelhados com outras esferas do governo, entidades particulares ou públicas, visando o desenvolvimento do programa do Governo Municipal, notadamente os que versarem sobre recursos a fundo perdido, observado o disposto nos arts. 27 a 31 desta Lei.

Parágrafo único. O Orçamento Municipal conterá dotação específica vinculada ao Órgão de Assistência Social destinada ao apoio a

associações comunitárias, prioritariamente no que diz respeito ao custeio de ações que visem a manutenção da regularidade fiscal dessas entidades, objetivando dentre outras coisas habilitação no que dispõe o *caput* deste artigo.

Art. 70. Nos termos do inciso III do art. 5o da Lei Complementar nº 101/2000, o Orçamento da administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgãos e Entidades constituirão **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação.
§ 2º. No caso de ocorrer o disposto no parágrafo anterior, o Executivo poderá reservar percentual da reserva de contingência para riscos fiscais imprevistos nos meses de novembro e dezembro.

Art. 71. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovação de suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 72. O Poder Executivo poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme determina o art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 73. Serão consideradas legais, as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 74. Caberá aos setores de planejamento, administração e finanças do Município, o acompanhamento e a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei.

Art. 75. As Emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas para processamento e envio dos relatórios para propiciar a preparação da redação final.
Art. 76. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I. A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II. A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III. As demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV. As receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V. As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor; e
VI. A demonstração das variações patrimoniais dará destaque a origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

Art. 77. A Fazenda Municipal manterá registro atualizado dos inadimplentes os quais são impedidos de licitar ou contratar com o Município, sendo vedado o encontro de contas no ato do pagamento a qualquer credor.

Art. 78. Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei Complementar nº 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

Art. 79. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de sua execução na forma e detalhamento apresentado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 80. Os projetos de Lei de créditos adicionais especiais, a qualquer tempo serão solicitados ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício terão vigência automática no exercício seguinte, desde que decretada sua validade até o encerramento do último expediente do exercício, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 81. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e insuficiência de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 82. O Poder Executivo publicará, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis da data de publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e unidade orçamentária integrantes do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento, a categoria econômica, o grupo de despesa e a modalidade de aplicação por elemento de despesa:
Parágrafo único. O pagamento da despesa pública será efetuado pelo seu valor bruto, devendo o responsável por ele, descontar na fonte e recolher a Fazenda Municipal dentro do exercício financeiro e, em moeda corrente do País, as receitas dele geradas, utilizando para o competente recolhimento o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual somente terá validade quando autenticado pelo agente público ou bancário autorizado.

Art. 83. O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) emitirá relatórios sintéticos e analíticos das contas de gestão.
§ 1º. Os relatórios de que trata o *caput* deste artigo conterão a execução mensal dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, classificada segundo:
I. Grupo de receita;
II. Grupo de despesa;
III. Fonte;
IV. Órgão;
V. Unidade orçamentária;
VI. Função;
VII. Programa;
VIII. Subprograma; e
IX. Detalhamento por elemento da natureza da despesa.
§ 2º. Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:
I. O valor constante da Lei Orçamentária Anual;
II. O valor inicial da Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
III. O valor previsto da receita;
IV. O valor arrecadado da receita;
V. O valor empenhado no mês;
VI. O valor empenhado até o mês;
VII. O valor pago no mês;
VIII. O valor pago até o mês;
IX. O valor anulado;
X. O controle das contas bancárias;
XI. A contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
XII. A contabilidade analítica por conta; e
XIII. A movimentação patrimonial.
§ 3º. O relatório de execução orçamentária não conterá duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.

§ 4º. O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º. Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o *caput* deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei nº 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 84. O Sistema Municipal de Controle Interno e Fiscalização, após a publicação da LOA, definirá, para efeito das Contas de Gestão, as Unidades Gestoras que executarão os orçamentos, observados os **arts. 20 a 23 desta Lei**, contendo o seguinte:
I. Fontes de recursos para atender aos programas de trabalho;
II. Quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalho;
III. Quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento; e
IV. Quadro do cronograma de desembolso financeiro.
§ 1º. O cronograma de desembolso será mensalmente reavaliado com base na efetiva arrecadação, considerando as alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais e outras conveniências administrativas devidamente justificadas.
§ 2º. Observado o cumprimento dos percentuais constitucionais estabelecidos e sem prejuízo das obrigações relativas à dívida pública consolidada, o Poder Executivo poderá manter como depósito financeiro contingencial, o equivalente até 20% (vinte por cento) da arrecadação, destinado à aplicação de contrapartidas de convênios e na execução de objetivos estratégicos previstos na Lei Orçamentária, considerado ainda, os seguintes provisionamentos legais para o atendimento das seguintes obrigações:
I. Sentenças judiciais;
II. Cobrir financeiramente a Reserva de Contingência;
III. Os riscos fiscais;
IV. Os dispêndios com férias de servidores;
V. Os dispêndios com o décimo terceiro salário de servidores; e
VI. Oscilação da arrecadação a menor.

Art. 85. O Siafic será processado em ambiente seguro de nuvem *(web)* com compartilhamento de dados contábeis relativos à execução orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas, procedendo às movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, inclusive na consolidação geral das contas do exercício.
§ 1º. O Poder Executivo informatizará em modo multiusuário os sistemas computadorizados dos controles internos, disponibilizando-o às contas de gestões, e sua publicação e transparência das contas públicas com ênfase para a grande rede de computadores – Internet – em sítio próprio ou de órgão do sistema de controle externo Federal e/ou Estadual.
§ 2°. As contas dos Poderes Executivo e Legislativo serão consolidadas em 31 de dezembro do exercício a que se refere a presente Lei, exceto se ocorridas as seguintes hipóteses:
I. Se a despesa da Câmara Municipal for maior que os valores dos duodécimos transferidos;
II. Se os impostos gerados nas fontes provenientes dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal não houverem sido recolhidos à Fazenda Pública, até 31 de dezembro; e
III. Se as obrigações da Câmara Municipal com a seguridade social, compreendendo as patronais e a receita extraorçamentária, provenientes dos descontos dos servidores, não houverem sido recolhidas à conta estabelecida no § 1°, do art. 43 da Lei de Responsabilidade Fiscal, até 31 de dezembro.

Art. 86. A Administração Municipal – Poderes Executivo e Legislativo – nos termos da Lei Complementar nº 131/2009, disponibilizará em tempo real informações pormenorizadas sobre as suas execuções orçamentária e financeira.

Art. 87. Para o inteiro cumprimento das disposições desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder ao bloqueio de saldos de dotações orçamentárias e de contas bancárias dos órgãos da sua estrutura administrativa, quando verificado o excesso de gastos ou por conveniências administrativas devidamente justificadas, assim como poderá alterar a liberação de recursos anteriormente planejada, sem prejuízo do cumprimento das obrigações constitucionais.

Art. 88. Para contenção do crescimento da Dívida Pública Municipal o Poder Executivo fica autorizado a contratar parcelamento de débitos previdenciários correntes ou apurados por órgãos fiscais internos ou externos, inclusive conselhos locais.

Art. 89. Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplicável naquilo que couber, a despesa até o valor atualizado definido no art. 95, §2º, da Lei 14.133/2021.

Art. 90. A proposta orçamentária comportará tanto emendas modificativas, quanto indicativas, inclusive para a inserção de novas atividades, projetos ou programas, desde que não aumente a despesa fixada no PLOA.

Art. 91. Ficam expressamente vedadas ao PLOA a apresentação de emendas que:
I. Reduzam o montante da receita prevista e da despesa fixada;
II. Suprimam artigos, incisos e parágrafos do texto original; e
III. Excluam atividades ou projetos da proposta orçamentária pela redação original.

Art. 92. Se a LOA de **2025** não for encaminhada para sanção do Chefe do Poder Executivo até último dia do exercício financeiro de **2024**, será a proposta orçamentária anual sancionada pela redação e programação original, ficando o início da sua execução condicionado à publicação resumida no Diário Oficial do Estado, sob pena de nulidade do ato praticado.

Art. 93. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional às suas dotações adotarão o mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas:
I. Redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II. Racionalização dos gastos com diárias e viagens;
III. Eliminação de possíveis vantagens concedidas à servidores;
IV. Redução de investimentos programados (aquisição de equipamento e máquinas em geral);
V. Contingenciamento das dotações para material de consumo e outros serviços das diversas atividades;
VI. Eliminação com despesas com horas extras;
VII. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas; e
VIII. Exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:
I. As despesas com pessoal e encargos sociais;
II. As despesas com benefícios previdenciários;
III. As despesas om amortização da dívida;
IV. As despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
V. As demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal; e
VI. As despesas de contrapartidas requeridas em convênios com a União e Estados.
§ 2º. Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.
§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo no âmbito de sua respectiva competência, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto Executivo, conforme o caso.

Art. 94. As ações de enfrentamento de doenças epidemiológicas terão prioridades de execução sobre qualquer meta prioritária contida na LOA para o exercício financeiro de **2025**, mesmo que em execução, inclusive sobre aquelas referidas no **inciso III do art. 13 desta Lei** quando financiadas pela Fonte de Recursos não Vinculados.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos **incisos IV, V e VI do mesmo art. 13 desta Lei**.

Art. 95. O Município poderá criar um Fundo de Aval garantidor de financiamentos para pequenos empreendedores junto a bancos oficiais, como forma de enfrentamento dos efeitos de crises, objetivando a recuperação econômica local, limitado a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício financeiro de **2024**, aportado em frações mensais a serem definidas em lei específica, oriundas das Fontes de Recursos: FPM, ICMS e IPVA.

Art. 96. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, na forma do art. 44 da LRF.

Art. 97. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover repasses financeiros as suas respectivas entidades representativas estaduais e nacionais.

Art. 98. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DF3C3CB2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.07.10-001 PALHANO – CE, 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DE MANDATO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - CMI DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALHANO - FMPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV, considerando também o que dispõe a Lei nº 234, de 26 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Comitê Municipal de Investimentos - CMI para o biênio 2023 - 2025.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS - CI

TITULAR: Pâmela Raquel de Lima
SUPLENTE: Edvaldo Ferreira Lima Filho

TITULAR: Bruna Kele Lima Oliveira Silva
SUPLENTE: Perpétua Eusanira de Oliveira

TITULAR: Antônio Francisco Fernandes dos Santos
SUPLENTE: José Evaneudo de Lima

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

PORTARIA Nº 2024.07.10 -002 PALHANO – CE, 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DE MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA –CMP DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALHANO-FMPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art.72, inciso XXIV e XXV, considerando também o que dispõe a Lei n° 234, de 26 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP para o biênio 2023 -2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – CMP
1.REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Pamela Raquel de Lima
SUPLENTE: Edvaldo Ferreira Lima Filho

TITULAR: Bruna Kele Lima Oliveira Silva
SUPLENTE: Danylo André Duarte de Morais

2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
TITULAR: Júlio Emídio da Costa Neto
SUPLENTE: Marcione Correia Rodrigues da Silva

3. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
TITULAR: José Evaneudo de Lima
SUPLENTE: Alex Sandro da Silva

TITULAR: Perpétua Eusanira de Oliveira
SUPLENTE: Antônio Francisco Fernandes dos Santos

4. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
TITULAR: João Fernandes de Sousa
SUPLENTE: Manoel Beserra do Nascimento

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6FF30DA3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.07.11-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** ao servidor **GENILSON COSTA FERREIRA,** inscrito no CPF sob nº **096.789.593-64**, a responsabilidade pelo ATESTE DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, NA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito da Secretaria Munipal de Educação, compreendendo o período 01/07/2024 a 31/072024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AABAC829

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.07.11-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a servidora **NALÍVIA DOS SANTOS FONSECA,** inscrita no CPF sob nº **047.387.763-18**, a responsabilidade pelo CONTROLE DO ALMOXARIFADO E ATESTE DAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS, no âmbito da Secretaria Munipal de Educação, compreendendo o período 01/07/2024 a 31/072024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:665EFF43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a). Diego Ferreira Ângelo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 037/2024, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **B.P. ANTUNES EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 13.681.839/0001-84 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E TINTA PARA BULK IN JET , JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE,** com o valor total do item 1 de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) e do item 2 de 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

Penaforte/CE, 11 de Julho de 2024.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:C30D18D3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a). Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 040/2024, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **B.P. ANTUNES EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 13.681.839/0001-84 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E TINTA PARA BULK IN JET , JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE,** com o valor total do item 1 de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) e do item 2 de 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

Penaforte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:C9119061

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 16/07/2024 até 25/07/2024 às 23:59h no site www.licitapenaforte.com.br. Abertura das propostas 26/07/2024 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 26/07/2024 às 11:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 11 de Julho de 2024.

ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:E53202DB

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a). Fabiola Pereira Gomes, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 039/2024, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **B.P. ANTUNES EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 13.681.839/0001-84 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

RECARGAS DE TONNERS E TINTA PARA BULK IN JET , JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE, com o valor total do item 1 de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) e do item 2 de 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

Penaforte/CE, 11 de Julho de 2024.

FABIOLA PEREIRA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:6BB3B445

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TIPOS: PROTESES TOTAL MAXILIAR, PROTESE TOTAL MANDIBULAR; PROTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVÍVEL E PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMÓVÍVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (MOLDAGEM, TRABALHO DA CONFECÇÃO DO MODELO DE GESSO, INDIVIDUALIZAÇÃO DO PLANO DE CERA, PROVA DA GRADE, MONTAGEM DOS DENTES, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMOPOLIMERIZAVEL NA COR ROSA, ACABAMENTO E POLIMENTO), INCLUINDO CONSERTO,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 16/07/2024 até 25/07/2024 às 23:59h no site www.licitapenaforte.com.br. Abertura das propostas 26/07/2024 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 26/07/2024 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 11 de Julho de 2024.

FABIOLA PEREIRA GOMES
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:39CDECCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 2024.06.19.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 2024.06.19. Objeto: para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, QUE TEM POR ORGÃO GESTOR DA ATA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.25.01, no Estado do Ceará. Dotação Orçamentária: 08.03 12.361.0231 . 2035, elemento de despesa 44.90.52.00. Fundamento Legal: Art. 86,87 e 88, da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Considerando que a implementação da escola de ensino integral exige uma estrutura adequada e completa para garantir o conforto e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, a aquisição de mobiliário escolar se mostra essencial para atender às necessidades da rede pública municipal de ensino de Potengi, proporcionando flexibilidade, economia e agilidade na aquisição dos itens necessários. Declaração de Dispensa em 08/07/2024, por Daiane Carlos de Oliveira. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Autorização de Contratação e Ratificação em 08/07/2024. CONTRATADA: NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.279.643/0001-02. valor total de R$263.950,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e cinqüenta reais).Vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

CICERO RICARDO FERREIRA LIMA.
Secretário da Educação.

Potengi/CE; 08/07/2024.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:D4032170

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 505 DE 11 DE JULHO DE 2024.

REVOGA A RESOLUÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução Nº 502 de 24 de março de 2024 que concedeu licença de 120 (cento e vinte) dias ao vereador Francisco das Chagas Cândido Costa para tratar de interesses particulares com vigência a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 11 de julho de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO.
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES.
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO.
1ª. Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA.
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:5B039B5A

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO – 11.07-001/2024

OFICIO – 11.07-001/2024

Quixadá – CE, 11 de julho de 2024.

À Sua Senhoria o Senhor Maximiano Jefferson dos Santos Lima Gerente do Banco do Brasil S/A Agência de Quixadá

Assunto; Abertura de conta,

Senhor Gerente.

A Prefeitura Municipal de Quixadá, neste ato, representado pelo Sr. Ricardo José Araújo Silveira, Prefeito Municipal, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, informar que a conta financeira de

nº 63.436-0 aberta nessa instituição financeira, vinculada ao CNPJ 55.479.756/0001-57, será movimentada pelo senhor Marden Cabral Batista, CPF: 035.463.053-96 Tesoureiro, e o senhor José Erismá Nobre da Silveira Filho CPF: 617.833.743-49 Secretário de Planejamento e Finanças, terão os seguintes poderes em conjunto:

- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico
- Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá/CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:64A4BD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.07.001/2024

PORTARIA N° 09.07.001/2024
Quixadá, em 09 de julho de 2024.

EMENTA: DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os ditames contidos na Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, que passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas fundações e autarquias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8° da Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, que determina a designação de Agente Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensa de licitação;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n° 23, de 28 de março de 2023, que regulamenta o disposto na Lei n° 14.133/2021, sobre as regras para à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1° Esta portaria dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2° Fica nomeado o servidor JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR, inscrito com a matrícula n° 0918691, para exercer a função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Quixadá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3° Nos termos da Lei Complementar n° 31, de 04 de maio de 2023, ficam nomeados os servidores abaixo listados para exercerem a função de Membros da Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021:

I. Tyago Gomes Clemente (matrícula n° 919614);
II. Aluizio Edygardy Filgueiras de Albuquerque (matrícula n° 0916048);
III. Gabriel Cantareli Maia (matrícula n° 0920979);
IV. Uyara Dayana de Alencar Capistrano (matrícula n° 0919425).

Parágrafo Único. Nos termos da Lei Complementar n° 31 de 04 de maio de 2023, ficam nomeados como Assistentes de Licitação os servidores Francisco Thiago Pessoa de Queiroz e Gesyka Crisóstomo de Sousa.

Art. 4° Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom funcionamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

I. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Quixadá.
II. O Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliaram em atos dos certames.

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em 09 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:94AF7B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11.07.001/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 11.07.001/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para compor a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE, define atribuições e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 89, da Lei Orgânica Municipal, fundamentado na Legislação e recomendações da SAS – Secretaria da Assistência da Saúde/MS;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Quixadá/CE ou terceiros;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público conforme abaixo descriminados:
Cândido Sampaio de Castro Neto – Presidente
Natalie Evelyn de Sousa Menezes – Vice Presidente

Maria Natália de Lima – Secretária
MEMBROS:
Raina Ruslana Costa Holanda
Cícero Tiago Fernandes Pereira
Rômulo Pereira de Paiva

Art. 2° - A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público terá as seguintes competências:
I – Avaliar a documentação entregue pelas instituições, elaborar a listagem de habilitados e publicar o resultado final no site www.quixada.ce.gov.br.
II – Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações.
III – Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Quixadá, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5A655DB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa de Licitação nº 21.001/2024-IPMQ. Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 21.001/2024-IPMQ: nº 202405170001 – Valor global: R$ 26.400,00 – Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA ME, através de seu representante legal, o Sr. PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS, MÓDULO DE GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - RP, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO A INFORMAÇÕES DE CONTRACHEQUES, REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA ON-LINE, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO, ENTRE OUTROS JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ -CE. Prazo de vigência: de 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025. Assina pela contratante: Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura do contrato: 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A68DDB67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.07.001/2024

PORTARIA Nº 11.07.001/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 89, inciso II, F e H, da Lei Orgânica do Município e em vista o que prevê o art. 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

CONSIDERANDO que esvaiu-se o prazo para encerramento da sindicância instaurada por meio da Portaria SEAD nº 05.04.003/2024, inclusive de prorrogação.

CONSIDERANDO que expirado o prazo para apuração e encerramento da sindicância não significa o perdimento do poder disciplinar apuratório e punitivo da Administração.

CONSIDERANDO que após vencido o prazo legalmente estabelecido para os trabalhos da comissão, não se dá a extinção do poder disciplinar da Administração, de modo que, passado esse prazo, necessária se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e á luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que, para defender o/a indiciado/a revel, a autoridade instauradora do processo designará um/a servidor/a como defensor/a dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ao do/a indiciado/a. [Art. 172, §2º da Lei Complementar nº 001/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os prazos estipulados por lei para conclusão de processo administrativo, nomear defensor dativo, com prazo de 10(dez) dias para apresentar as defesas dos indiciados, afim de que essa Comissão possa concluir a demanda dentro do prazo legal.

CONSIDERANDO ainda, o dever da Administração Pública, observar os princípios da ampla defesa e do contrário consagrados constitucionalmente, inclusive no processo administrativo, no que concerne a exigência da defesa técnica.

CONSIDERANDO ainda o que rege a Simula nº 343-STJ sobre a necessidade de advogado de defesa técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. UBIRATAN LEMOS COSTA, cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do acusado MARCOS AURELIO SA DE QUEIROZ, servidor público municipal, sob matrícula nº 00896793, no processo administrativo disciplinar nº 014/2024, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 11 DE JULHO DE 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2B795E66

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 07.001/2023-02 SEDUMASP, resultante do Pregão Eletrônico nº 07.001/2023 PERP. Contratado**:** Stratura Asfaltos S.A. Objeto**:** Aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica) para produção de massa asfáltica usinado a frio, a ser utilizado na recuperação e construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato Nº 07.001/2023-02 SEDUMASP, no item 01 com percentual de 5,52%. Signatário Contratante**:**Carlos Arthur Nogueira de Medeiros, Secretário. Data da assinatura: 04 de julho de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4D81090E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo dos contratos resultantes do Tomada De Preços nº 00.002/2022-TP: Nº 00.002/2022-01SME; Nº 00.002/2022-02SMS; Nº 00.002/2022-03SEPLAF; Nº 00.002/2022-04SEDUMASP; Nº 00.002/2022-05SSPTC; Nº 00.002/2022-06SDS . Contratantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratada: M.C Assessoria e consultoria LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Freitas Carvalho Júnior. Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse de diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses a partir de 11 de março de 2024. Signatários Contratantes: Verúzia Jardim de Queiroz, Francimones Rolim De Albuquerque, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Armstrong Braga Ferreira, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data das assinaturas: 07 de março de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:10E766D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE DESERÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar DESERTA a Dispensa Eletrônica nº 06.006/2024 - SEPLAF, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, higienização, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá – CE, em face do não comparecimento de qualquer licitante interessado.

ELTON FREIRE BARBOSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CD21E735

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 10.005/2023-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.005/2023-PERP: nº 10.005/2023-01-SMS – Valor global: R$ 138.000,00 – Contratada: Matmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Napoleão Montenegro Barrocas Filho. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamento médico-hospitalar (equipamento fixo para radiologia em geral/RAIO X e digitalizador de imagem para aparelho de RAIO X com software de PACS e impressora compatível) com manutenção corretiva e preventiva e impressora) com manutenção corretiva e preventiva, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 10 de agosto de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:39C75DF4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 2020.11.05.01SMS, resultante da Tomada de Preços nº 2020/013SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Condeste-Construtora Nordeste EIRELI – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Fernando Verçosa Pereira. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de UBS tipo 1, no bairro Residencial Raquel de Queiroz, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder a um acréscimo de 13,48% ao valor original do contrato. Signatária:Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:886B3C73

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 2020.11.05.01SMS, resultante da Tomada de Preços nº 2020/013SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Condeste-Construtora Nordeste EIRELI – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Fernando Verçosa Pereira. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de UBS tipo 1, no bairro Residencial Raquel de Queiroz, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 04 meses a partir de 08 de março de 2023. Signatária:Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1B1960B3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 2020.11.05.01SMS, resultante da Tomada de Preços nº 2020/013SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Condeste-Construtora Nordeste EIRELI – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Fernando Verçosa Pereira. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de UBS tipo 1, no bairro Residencial Raquel de Queiroz, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 08 de março de 2023. Signatária:Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura: 07 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9F4B8414

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.006/2024-SMS.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 10.006/2024-SMS: nº 202407010001** – Valor global: R$ 30.370,80. **Contratada**: KAYK JUAN NOBRE LEMOS 05779738351, através de seu representante legal, o Sr. Kayk Juan Nobre Lemos. **OBJETO:** A aquisição de tonner, recargas de tonner e tintas para impressoras de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** de 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025. **Signatária:**Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:FF11A974

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 26.004/2024-SSPTC. Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26.004/2024-SSPTC: nº 202406170001 – Valor global: R$ 58.001,05 – CONTRATADA: FWFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. OBJETO: O objeto dessa contratação está previsto no Plano Contratações Anual 2024. Assim, contempla a necessidade específica de adquirir o material gráfico, haja vista que compete à Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos realizar durante todo o ano, diversas campanhas educativas relacionadas ao trânsito, caracterizar e/ou regulamentar veículos, através de adesivação, para a correta identificação (da Fiscalização de Trânsito, da Guarda Civil Municipal e os que são utilizados para suporte dos serviços públicos). Prazo de vigência: de 17 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025. Assina pela contratante: Secretário, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura do contrato: 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:097C769E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024 – GAPRE

PORTARIA Nº 119/2024 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de Servidores da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionado, a partir do dia 01 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013:

_Exonerar a Sra. **ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.855.0**-**, do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde;**
-_Exonerar a Sra. **ALANNE VIRGINIA ARAUJO ALVES**, portadora do CPF nº ***.654.2**-**, do Cargo de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:159C16E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024 – GAPRE

PORTARIA Nº 120/2024 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Saúde do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALANNE VIRGINIA ARAUJO ALVES**, portadora do CPF nº ***.654.2**-**, para ocupar o Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, com exercício a partir do dia 01 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5005F8FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, TORNA PÚBLICO, QUE SERÁ REALIZADO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.11.1

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2024.07.11.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 15 de julho de 2024 a partir das 16:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 25 de julho de 2024 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 11 de julho de 2024.

VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8FAE8428

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0108.07/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.
.
RESCINDIDO (A): SABINA RAQUEL SOUSA GOMES

DATA DA RESCISÃO: 08 de julho 2024

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré-Ce, 08 de julho 2024

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2187C10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.05.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) MARIA NIVIA NOGUEIRA FERNANDES**,** matrícula 123546-0, Cargo de Enfermeiro, Simbologia EES-IV, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 26 de junho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:477689CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.01.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, prorrogar a Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) em estágio probatório, Reginaldo Soares Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Adminstrativo, sob matrícula de N.º 123462-5 pelo período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E680C228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002.05.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 930/2023, de 24 de março de 2023, regulamentada pelo decreto 1.474/2024 de 05 de abril de 2024, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) no Gabinete do Prefeito e exercendo suas funções no Conselho Tutelar, em serviço prestado como Membro do Conselho Tutelar no mês de julho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
126789-2	Francisco Dautielio Rodrigues	Membro do Conselho Tutelar	06P
126790-6	Francisco Leofabio Silva Sousa	Membro do Conselho Tutelar	06P
126794-9	Flavenilson da Costa Freitas	Membro do Conselho Tutelar	06P
126793-0	Katia de Sousa Barros	Membro do Conselho Tutelar	07P
126792-2	Rosemara Fatima de Jesus	Membro do Conselho Tutelar	01P
	Luzia Melo Costa	Membro do Conselho Tutelar	05P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28A75387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.01.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) em estágio probatório, Amanda Cristina Lima Santiago, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, sob matrícula de N.º 123476-5 pelo período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD514CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.05.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2024 a 30.08.2024.

123481-1	Maria Flavia Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem	02.07.2023 a 01.07.2024
123477-3	Gislane Bernardino de Freitas	Enfermeiro da Família	01.07.2023 a 30.06.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:060DB289

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - PORTARIA N. 001.11.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 161 da Lei Complementar n.° 001/97, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais - RJU), RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar 001/2024, instaurado pela Portaria n° 001.14.05/2024 e publicada em 15/05/2024, que designou os servidores Francisco Sales da Silva Neto, Matrícula 124209-1, Assistente Social, Classe A, referência 01, lotado no NAPE, da Secretaria da Educação, Alexandre Heverton Maia Lima, Matrícula 123824-8, Psicólogo, Classe B , referência 01, Lotado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS -sede, e Maria Girlene da Silva Oliveira, Matrícula 041824-2, Professor Educação Básica II, Classe B, Referência 04, lotada no Departamento de Ensino – Sede da Secretaria da Educação a integrarem a COMISSÃO DE INQUÉRITO incumbida de apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA, detentora de dois cargos: cargo 1. Professor Educação Básica I, Classe C, Referência 01, matrícula 041865-0, lotado(a) na Secretaria da Educação desta Prefeitura, no Centro de Educação Infantil Monsenhor Francisco José de Oliveira e cargo 2 Professor Educação Básica I, Classe C, Referência 01, matrícula 042030-1, lotado(a) na Secretaria da Educação desta Prefeitura, também no Centro de Educação Infantil Monsenhor Francisco José de Oliveira, em razão deste haver infringido aos deveres funcionais, descritos no artigo 127, itens I, III, IV, IX e XI e cometido atos constantes das proibições, constantes no artigo 128, itens I e XV do Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.° 001/97, de 28 de novembro de 1997, ou seja, não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observar as normas legais e regulamentares, não cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, não tratar com urbanidade as pessoas e ainda, por ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato e proceder de forma desidiosa, por ter a servidora investigada ... OMITIDO., em decorrência das ações da parte do investigado, com relatos feitos por diferentes entidades da Administração Municipal. Art. 2º - Este Procedimento Administrativo ora prorrogado continuará correndo em segredo, pelos motivos já descritos na portaria de instauração, com os autos deste processo acessível somente às partes envolvidas, seus procuradores habilitados nos autos, Comissão e assessoria jurídica habilitada nesta Portaria, devendo esta Portaria ser publicada em extrato, de forma resumida, omitindo a motivação do segredo, para preservar as partes envolvidas. Art. 3º - A prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão será de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos de análise da defesa escrita e apresentação do relatório conclusivo
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"
deste Procedimento, de acordo com representação motivada dos membros da referida Comissão. Art. 4º – A servidora indiciada deverá ser intimada para conhecer da prorrogação do prazo objeto desta, devendo também ficar ciente que não haverá prorrogação do afastamento do exercício de seus cargos, devendo retornar às atividades laborais ao término do prazo previsto no artigo 6º da Portaria n° 001.14.05/2024, publicada em 15/05/2024. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o prazo da prorrogação ocorrer a partir de 16/07/2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44D7F992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.05.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2024 a 30.08.2024.

123481-1	Maria Flavia Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem	02.07.2023 a 01.07.2024
123477-3	Gislane Bernardino de Freitas	Enfermeiro da Família	01.07.2023 a 30.06.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DAFCFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.01.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, prorrogar a Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) em estágio probatório, DIEGO HENRIQUE JALES BENEVIDES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula de N.º 123534-6 pelo período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E82B555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo, Lidiane Xavier Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, sob matrícula de N.º 123492-7 pelo período de 01 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2026, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB5DD590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.05.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	13
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	04
127143-1	Milena de Holanda Mendes	Enfermeiro	01
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	09
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	06
127137-7	Dayane Santos Lima	Técnico em Enfermagem	07
127138-5	Francisca Aurislene Lima	Técnico em Enfermagem	08
126901-1	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	07
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	08
126919-4	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	05
126920-8	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	05
126925-9	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	08
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	07
126904-6	Francisco Adailton Sousa Maia	Técnico em Enfermagem	05
126912-7	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	11
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	02
126948-8	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	08
123483-8	Samela Paz Cardozo	Técnico em Enfermagem	07
126873-2	Sara Jane Lourenço dos Santos	Técnico em Enfermagem	07

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEB89792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.01.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2024 a 30.07.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060208-6	Marcelo Ferreira de Freitas	Vigilante	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69E1E8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.01.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo, IKARO ALLYSSON VIANA BRAGA, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, sob matrícula de N.º 123974-0 pelo período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC3BBE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.05.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de junho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	02	35,80
126904-6	Francisco Adailton de Sousa Maia	Técnico em Enfermagem	01	12,66
126901-1	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	01	12,66
126925-9	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	01	12,66
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	03	20,05
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	01	14,45
126948-8	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	04	12,66

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4FCDDF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.01.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 31.07.2024 a 29.08.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060179-9	Sonia Alves Santiago	Auxiliar Administrativo	30	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8C49175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.05.07//2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de junho de 2024.

123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	03	13,26
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	02	19,06
126919-4	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	01	12,66
126920-8	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	02	12,66
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	01	19,63
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	01	17,48
126873-2	Sara Jane Lourenço dos Santos	Técnico em Enfermagem	01	12,66
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Técnico em Enfermagem	02	58,13

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD0AA2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.01.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2024 a 30.08.2024.

123976-2	Francisco de Assis Silva Maia	Agente de Serviços Funerários	04.02.2023 a 03.02.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38E253D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.01.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo, CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, sob matrícula de N.º 123623-7 pelo período de 01 de julho de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F876ADE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. SELMA DE SOUSA LIMA para o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, simbologia DAS-07 para substituir SONIA ALVES SANTIAGO, Membro da Comissão Permanente de Licitação, simbologia DAS-07, nas férias no período de 01 de julho de 2024 até 30 de julho de 2024, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C96DB22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.01.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2024 a 28.10.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041427-1	Maria do Socorro	Técnico em	30 dias	28.11.2012 a

	Baltazar de Oliveira	Enfermagem		27.11.2017
			90 dias	28.11.2017 a 27.11.2022

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8002F176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.01.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2024 a 30.07.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060238-7	Zeleuda de Sousa Maia Viana	Técnino em Enfermagem/Gerente da Atenção Básica 01 Equipe	30 dias	01.09.2011 a 31.01.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6B81460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.01.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. FRANCISCA AURISLENE LIMA, do cargo comissionado de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (01 EQUIPE), DAS-3** (Posto de Saúde Tomé), cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017, alterado pela Lei Complementar 045/2022 de 28 de setembro de 2022 publicado em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA61B397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.05.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de junho de 2024, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	10	16
126881-3	Janny Oliveira Paz	Enfermeiro	30	16
126922-4	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro da Família	16	0
126917-8	Lucia Braz da Silva	Técnico em Enfermagem	12	0
124072-2	Francisca Carliene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	10	0

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de junho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1614BDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.01.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) FRANCISCO EDSON DE SOUSA, cargo/função PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula 041902-8 e PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, matrícula 041983-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 21 de junho de 2024 à 26 de agosto de 2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 21 de junho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4002D70E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N°. 005.05.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n.º 940/2023 de 22 de maio de 2023, publicada em 23 de maio de 2023, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de julho de 2024.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Plantão Sobreaviso**
126901-1	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	06
126919-4	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	08
126917-8	Lucia Braz da Silva	Técnico em Enfermagem	06
126928-3	Maria do Socorro Muniz Gondim	Técnico em Enfermagem	04

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA93CEAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO N.º 010/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) LEANDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e o Sr. LEANDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA, RG n° 2019190209-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 069.511..853-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (uns mil quatrocentos e doze reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 01 de julho de 2024.

LEANDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:9B4D5DF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO N.º 011/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89 e o Sr. LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS, RG n° 2006030013941 SSP/CE, e CPF n.° 065.722.443-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 01 de julho de 2024.

LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:5521461C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 012/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) OSMAR COSTA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e o Sr. OSMAR COSTA DA SILVA, RG n° 2005030034070 SSPDS/CE, e CPF n.° 029.105.393-93, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 01 de julho de 2024.

OSMAR COSTA DA SILVA
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F969DFC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO N.º 013/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) FRANCIJÚNIOR MARTINS SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e o Sr. FRANCIJÚNIOR MARTINS SOUSA, RG n° 2006099027550 SSPDS/CE, e CPF n.° 051.872.853-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Operador de ETA/ETE, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 01 de julho de 2024.

FRANCÍJÚNIOR MARTINS SOUSA
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:47D93591

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO N.º 015/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e o Sr. LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES, RG n° 2007665543-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 503.335.343-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Operador de ETA, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de

2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 01 de julho de 2024.

LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:B4542B35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 016/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e a Sra. MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA RG n° 96015016131 SSPDS/CE, e CPF n.° 791.345.053-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 01 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:8BF4A4B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 014/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e o Sr. WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA, RG n° 20079628065 SSPDS/CE, e CPF n.° 074.091.983-03, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Operador de ETA, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 01 de julho de 2024.

WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:308CD91C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-01.07.26.2021-SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 107262021-SEMUS,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-01.07.26.2021-SEMUS**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA INÁCIO EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO, 1083, GUANABARA, RUSSAS/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o reajuste no percentual de 3,93% (junho de 2024 a junho de 2025), correspondendo ao valor de R$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 384,73 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme tabela abaixo:**FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de junho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO MANUEL DE FREITAS.

Russas/CE, 03 de junho de 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:3562F5DE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-02.01.03.2021-SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 0201032021-SEMUS,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-02.01.03.2021-SEMUS**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA INÁCIO EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO, 1077, GUANABARA, RUSSAS/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO DE CHAGAS E ENDEMIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o reajuste no percentual de 3,93% (junho de 2024 a junho de 2025), correspondendo ao valor de R$ 13,71 (treze reais e setenta e um centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 362,75 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de junho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO MANUEL DE FREITAS.

Russas/CE, 03 de junho de 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E72B9F59

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TREMO ADITIVO DE REAJUSTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-001.28.02.2023-SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230302.002-SEMUS,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-001.28.02.2023-SEMUS**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL** o bem situado na **AVENIDA PADRE ALÍPIO RODRIGUES, Nº 3216, PLANALTO DA CATUMBELA, RUSSAS/CE, PARA SER UTILIZADO COMO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o reajuste no percentual de 3,93% (junho de 2024 a junho de 2025), correspondendo ao valor de R$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 384,73 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme tabela abaixo:**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de junho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO MANUEL DE FREITAS.

Russas/CE, 03 de junho de 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C50468D0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.03.07.2024-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.03.07.2024-SEMED. A Secretária de Educação e do Desporto Escolar, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **25 de julho de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR – SEMED. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação.

Russas/CE, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B3FD5A12

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.07.2024-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.07.2024-SEMED**.** A Secretária de Educação e do Desporto Escolar, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **26 de julho de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS COM A TEMÁTICA DE HISTÓRIA, CULTURA E MEMÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA PARA ATENDER AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED. Tudo conforme especificações contidas no

Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO **–**
Agente de Contratação.

Russas/CE, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D92DB109

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.08.07.2024-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.08.07.2024-SEMUS. A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **26 de Julho de 2024 às 14h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO **–**
Agente de Contratação.

Russas/CE, 10 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:27479089

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.08.07.2024-SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.08.07.2024-SEINFRA**.** A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **01 de agosto de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO **–**
Agente de Contratação.

Russas/CE, 10 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:FCA804FF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.03.07.2024-SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.03.07.2024-SEFIN**.** O Secretário de finanças, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **02 de agosto de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO **–**
Agente de Contratação.

Russas/CE, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:07692883

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002.01.07.2024 - SEINFRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DA SUA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 29 DE JULHO DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.01.07.2024-SEINF. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FELIPE SANTIAGO, ALTO DO VELAME, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA (MAPP 2726)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/ E HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PTBR. INFORMAÇÕES PELO ENDEREÇO DE E-MAIL: LICITAPMRUSSAS@GMAIL.COM.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO **–**
Agente de Contratação.

RUSSAS/CE, 10 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:42F72952

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003.01.07.2024 - SEINFRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003.01.07.2024-SEINF. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO VILA GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA **(MAPP 2893)**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr. Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:BF3EE559

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 080724SOSP

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28.06.2024.01-CDE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: HIPER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 53.640.283/0001-00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS A COMBUSTÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.801,40 (DOIS MIL E OITOCENTOS E UM REAL E QUARENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 500.0000.00.

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10.07.2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D09452CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.09.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 127. II da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e;

Considerando a Lei Municipal nº 378, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância do Município de Umari;

Considerando o Decreto nº 015, de 17 de Julho De 2023, que aprova o regimento interno do comitê municipal de gestão intersetorial das políticas públicas para a primeira infância.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Maria José de Lima André Santos – Titular
- Dayanne Andrade Parnaíba Alves - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- Robson Miguel da Silva – Titular
- Rita de Cássia Rodrigues da Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Josué Grangeiro Barros – Titular
- Thaís Pinheiro Viana – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
- Francisca Isabely Pinheiro da Silva - Titular
- Francisco Vinícius Soares – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário
- Gonçalo Wilfrido Leite Filho - Titular
- Williams Lucas Rogério - Suplente

Representantes da Autarquia do Meio Ambiente
- Diocélia Grangeiro Bezerra - Titular
- Maria de Fátima da Silva - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
- José Evangelista Lima dos Santos – Titular
- Antony Gaetano Silva Barros – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar
- Walison José Soares de Lacerda - Titular
- José Fernandes da Silva Ferreira – Suplente

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- Denise Tuanny Ricarte Viana - Titular
- Thereza Kristina Cesar Macena Ferreira - Suplente

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 09 de julho de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A411D86F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão n. 2024.07.11.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de livros didáticos para atender as demandas dos alunos do Ensino Fundamental II das Escolas da Rede Pública do Município de Umari/CE. Abertura: 25 de julho de 2024, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 15 de julho de 2024, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161.

Umari/CE, 11 de julho de 2024.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:7E752D8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.11.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.07.11.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de transporte destinado a locomoção intermunicipal da rede de alunos universitários residentes no município, através da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **25 de Julho de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Julho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 11 de Julho de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0B1F962C



